

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 2024/252

Ituiutaba, 26 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Francisco Tomaz de Oliveira Filho Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 n.º 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 105.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 105/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que Concede subvenção no exercício de 2024 e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA 35686

Assinado de forma digital GUEDES por LEANDRA GUEDES FERREIRA:006091 Dados: 2024.06.26 09:22:24 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira - Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 105/2024

Ituiutaba, 26 de junho de 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares (CNPJ 19.956.069/0001-11), no montante de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador: Yata Anderson Muniz (R\$ 15.000,00).

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 9.548, de 03 de maio de 2024.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a Lei 13.019/14, art. 31, II, bem como a Lei Complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir o amparo, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, encontra-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:006091 FERREIRA:00609135686 Dados; 2024.06.26 09:22:38 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira - Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXXX, DE XX DE XXXX DE 2024

Concede subvenção no exercício de 2024 e dá outras providências.

(M | 117 | 2024

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2024, à Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares (CNPJ 19.956.069/0001-11), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 9.548, de 03 de maio de 2024, os recursos são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador: Yata Anderson Muniz (R\$ 15.000,00).

Art. 2° O valor total da presente lei é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4 °. Nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei n° 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei.

Art. 5º A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, mediante aprovação de requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
 - c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
- d) demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.362/2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de junho de 2024.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.06.26 09:22:50 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira - Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA Coragem para fazer diferente Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 9548 / 2024

Data de Abertura: 03/05/2024 12:07:27

Contribuinte: CONSERVATORIO EST.MUSICA "DR.JOSE Z.ANDR

Órgão Solicitante:

Endereço: Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F:

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO, ENCONTRO DE CORDAS.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO PEDRO GONÇALVES FERREIRA

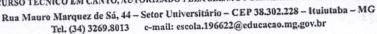
R\$ 18.00,0

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

0



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 URSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013





Ituiutaba, 16 da abril de 2024.

Prezado/a Senhor/a

Encaminhamos o Plano de Trabalho e a Proposta do 15º Encontro de Cordas, evento a ser realizado na cidade de Ituiutaba, Minas Gerais, entre os dias 04 a 08 de novembro de 2024.

A verba foi destinada pelo vereador Yata Anderson Muniz. Este evento dará grande abrangência e visibilidade à cidade de Ituiutaba.

Contamos com o vosso apoio, imprescindível para a realização do supracitado evento. Agradecemos sensivelmente, na confirmação de nosso compromisso e responsabilidade com a Arte, a Cultura e a Educação em nossa cidade, região e país.

Colocamo-nos ao dispor para quaisquer informações adicionais.

Mirza Maria Cury Diniz - 696.645-1

Mirza Maria Cury Diniz Diretora - Masp 696.645-1/05 Nomeação - Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 - Pags 29 e 37

Diretora do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba

Rogério Izamar dos Santos

Comissão Organizadora do Encontro de Cordas de Ituiutaba-MG

À Secretaria Municipal de (NOVO MO Jona provode us Segue despacho em anexo, fls. 65. Jf 200. 17/6/2004 Ituiutaba, 14/05/2024 Municipio Controladora Geral do Marcia Divina Rodrigues Matrícula 1130 Tamiris Rodrigues Santos Matrícula n 13.104 Foi fundado em fls. 86 va 90 pareur Vécnico elatrorado pela cominão. Rimeto os autos a Procuradocia spaco elaboração de paran junídico lonsiderocoo superior. Ithe, 05/06/24 25/06/24 Matricula 1130 Renata Alteli Matricula 1130 lontralabilio, para que realize Matricula 1130



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	COMPROVANTE DE INS	CRICAULUL)4/1978
MERO DE INSCRIÇÃO .956.069/0001-11 ATRIZ	CADA	STRAL	
OME EMPRESARIAL AIXA ESCOLAR GERA	ALDO ALVES TAVARES		PORTE
TULO DO ESTABELECIMENTO) (NOME DE FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI	MIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ação de caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS A Não informada	ATIMDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN 399-9 - Associação P	iatureza jurídica rivada	NÚMERO COMPLEMENTO	
R MAURO MARQUEZ		MUNICÍPIO	UF MG
CEP 38.302-228	BAIRRO/DISTRITO SETOR UNIVERSITARIO	ITUIUTABA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
ENTE FEDERATIVO RESPO	ONSÁVEL (EFR)		To a COTTO AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		D/ 0:	ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/11/2005
	DASTRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CA			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2024 às 14:36:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		PLANO	DE	TRABALH	0
	1-	Identific	açã	ão do Solicit	ante
Razão Social: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES			Management (Management Commission)	CGC: 19.956.069/0001-11	
Endereço: RUA MAURO MARQUEZ DE SÁ, 44			Bairro: UNIVERSITÁRIO		
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG			Fone: (34) 3269-8013	Lei de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.382, de 01 de dezembro de 1986.
Conta Corrente: 56.653-5	Banco: Banco do	Agência: 0204-6			Registro no conselho Municipal gestor:
SITE: https://conservatorioituiutaba.com.br/ E-MAIL: escola.19			6622@educacao.mg.gov.br		
Nome do Responsável: MIRZA MARIA CURY DINIZ				Cargo: DIRETORA	
Vigência do Mandato:	de 01/01/20	23 a 31/12	/20:	26	Fone Contato: (34) 99999-5703
Endereço de Contato:	RUA 22, Nº 1	18 - CENTR	0		CEP: 38.300-076

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto: O Encontro de Cordas do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade" - Ituiutaba MG – Décima Quinta Edição, tem por objetivo a inclusão de todos os estudantes de instrumentos de cordas, de todos os níveis de adiantamento, oriundos das mais diversas realidades socioeconômicas em atividades artístico-musicais para contribuir na sua formação de musicista. O Encontro será realizado de 4 a 8 de novembro de 2024.

Justificativa: Trata-se de um projeto incentivador que busca oferecer suporte às iniciativas, já em andamento pelas escolas de música (Conservatórios da região, Escolas particulares de música, Escolas de música das Igrejas, e etc.), principalmente do Conservatório.

As atividades programadas visam incorporar o trabalho realizado pelos professores de cordas criando uma oportunidade única de convivência social e artística entre professores e alunos. Como nos anos anteriores, nesta Décima Quinta Edição estaremos iniciando o trabalho com os alunos, durante todo o primeiro semestre letivo, através da orientação aos professores e distribuição das obras a serem executadas no decorrer do Encontro.

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Durante o Encontro serão realizadas mesas redondas com os professores bem como um laboratório pedagógico para promover a reflexão sobre a prática pedagógica e a revitalização das metodologias utilizadas, ensaios por naipes e um Concurso Interno de Violino. Aos alunos, serão oferecidas, através das obras escolhidas, oportunidades de participação significativas para iniciantes e para os de níveis mais avançado, de uma experiência artística, em conjunto com a grande Orquestra Sons e Sonhos (Orquestra de Cordas do Conservatório), elaborada durante a semana do Encontro de Cordas por professores, alunos e convidados. Além disso, os alunos terão momentos de apreciação musical com projeções de filmes e vídeos musicais, ilustrando os diversos estilos de músicas tocados por instrumentos de cordas friccionadas, além de poder assistir a concertos todas as noites.

Metas/pessoas beneficiadas:

Comunidade tijucana que participa dos concertos noturnos.

Comunidade escolar do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba, englobando servidores, alunos, pais e responsáveis.

Obs.: Temos 2.650 alunos matriculados. Familiares e amigos dos concorrentes.

Alunos premiados.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Mirza Maria Cury Diniz- diretora do Conservatório de Ituiutaba e presidente da Caixa Escola Geraldo Alves

Tavares

Identidade: M3066345-PC-MG / CPF: 333.320.101-15

Endereço: rua 22 nº 118, centro, Ituiutaba- MG- 38.300.076

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

CUSTOS DE INVESTIME	Indicad	dor Físico		em R\$ 1,00
Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Premiação para o 8º Concurso Interno de Violino º lugar — (8 categorias) º lugar — (8 categorias) Menção Honrosa (8 categorias) Menção Honrosa (8 categorias) Confecção de lembranças para os participantes. Xérox de partituras Xérox e encadernação de pastas para o júri; Lanche para os participantes, júri e concertistas do Encontro; Material de papelaria; Cachê do Júri; Despesas de gravação de obras inéditas en estúdio; Despesas com papelaria e gráfica; Locação de equipamentos eletrônicos par filmagem e gravações e contratação de mão de obr especializada para edição de arquivos audiovisuais. Edição de arquivos de áudio e vídeo separadamente e/ou juntos; Cachê dos concertistas e corpo de jurados Hospedagem; Refeições; Despesas com cachê, alimentação e transporte músico convidado para trabalhar durante a semana. Serviços gráficos (regulamentos, programa filipetas, cartazes, outdoor); Confecção de lembranças para os participantes. Confecção de camisetas para o Encontro	a a a a a a a a a a a a a a a a a a a			R\$ 15.000,00
Total				K\$ 15.000,0

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Forma: encontro entre professores e alunos, aulas, concurso, master classes e concertos.

Local: Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

Período: 1 semestre- preparação, análise e estudo das peças musicais.

II semestre: continuação dos estudos e realização do Encontro.

		4.1 - 0	CONCEDENT	OLSO FINA E – R\$		
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
						R\$15.000,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em ____

Mirza Maria Cury Diniz

Mirza Masp 696.645-1/05

Diretora Masp 696.645-1/05

Nomeação Ato rº 02/2023

MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em

LEANDRA GUEDES FERREIRA Prefeita de Ituiutaba



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013



Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

FICHA CADASTRAL

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍC	IO DE 2024	
01 - ENTIDADE GERALDO ALVES T	: CAIXA ESC AVARES	COLAR ₀₂ - C	CNPJ: 19.956.069/0001-11	
03 - Endereço: RUA M	IAURO MARQUEZ	DE SÁ, 44		
04 - CEP: 38.302-228	05 - Bairro: SETOI UNIVERSITÁRIO		06 - FONE: 3269-8013 07 - FAX: - x -	
08 - SITE: https://conservatorioit	uiutaba.com.br	09 - E-1 escola.1	MAIL: 196622@educacao.mg.gov.br	
10 - NOME: MIRZA MARIA CUR	Y DINIZ	11 - CPF: 333.320.10	1-15	
12 - RG: M-3.066.345		13 - DATA DA POSSE: 01/07/2019		
14 - ENDEREÇO RES	SIDENCIAL: RUA 2	22, N° 118		
15 - BAIRRO: CENTI	RO 16 - TELE	FONE:	17 - CELULAR: (34) 99999-5703	

Ituiutaba/, 16 de abril de 2024.

Mirza Maria Cury Diniz Diretora Masp 696,645-1/05 Nomeação Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Mirza Maria Cury Diniz

333.320.101-15



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 — SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento.

1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES EM 03 / 01 / 2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Ituiutaba/MG , 03 de janeiro de 2023

N. Termos Aguarda deferimento

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar

2

Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO. AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escoia.196622@educacao.mg.gov.br



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA

REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 – SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento.

 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES REALIZADA EM 03/01/2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Ituiutaba-MG, 03 de janeiro de 2023

Mirza Maria Cury D

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar

N. Termos Aguarda deferimento



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO. AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Itulutaba – MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@,educacao.mg.gov.br

Ata da Caixa Escola Geraldo Alves Tavares

Motivo: Assembleia Geral Extraordinária para aprovação das alterações do Estatuto da Caixa Escolar e eleição e posse dos membros da Diretoria

Data da realização: 03 de janeiro de 2023.

Data do registro do último estatuto: 19 de julho de 2019

Período de mandato da Diretoria da Caixa Escolar: 03/01/2023 até 03/01/2027.

Nome do órgão registrador: Cartório de Registro de títulos e documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba -- MG

Ata da Assembleia Geral da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, especialmente convocada para o dia 03 de janeiro de 2023 às 9 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), com o objetivo de deliberar sobre as alterações do Estatuto da Caixa Escolar do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade" e sobre a eleição e posse dos membros da Diretoria, que convidou Silvia Rubia Queiroz Cunha Souto, MASP 686127-2, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia iniciou-se às 9 (nove) horas. A Presidente da Caixa Escolar, Mirza Maria Cury Diniz, dando início aos trabalhos, leu o Estatuto da Caixa Escolar anexo da Resolução 3670/2017, dando ênfase no art. 16, Seção III, Da Diretoria, § 1º, § 2º, §3º, §4°, §5° e §6°, no art.17, Inciso I, II, III, IV, V, VI e VII e art. 18, Inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX que trata do mandato e suas atribuições do mandato. Em seguida comunicou aos presentes que a Comunidade Escolar elegeu Mirza Maria Cury Diniz, divorciada, brasileira, CPF 333.320.101-15, RG Nº M3066345- PC MG MASP: 696645-1, residente e domiciliada na rua 22, nº 118, centro, Ituiutaba, MG como Diretora Escolar, nomeação publicada no dia 02/01/2023 no Diário Oficial de Minas Gerais, página 37. As alterações se fazem necessárias em atendimento ao disposto na Nota Técnica nº 11/SEE/DIPC/2022 que passa a complementar a Resolução 3670/2017. Dando prosseguimento, foi composta a Diretoria da Caixa Escolar, nos cargos de Presidente e Vice-presidente, Secretária e Suplente, Tesoureira e Suplente. Após exposto, indicados e eleitos os novos membros, ficou assim recomposta a Diretoria da Caixa Escolar: Presidente: Mirza Maria Cury Diniz, CPF: 333.320.101-15 MASP: 696645-1, RG: M3066345, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na rua 22, nº 118, centro, Ituiutaba MG, profissão: professora, Vice-Presidente: Lívia Roberta Oliveira, CPF: 044.125.506-05, MASP: 664.507-01, RG: MG 10876014, brasileira, solteira, residente e domiciliada na avenida 7 de setembro, nº 707, bairro Novo Mundo, Ituiutaba, MG profissão: professora, Secretária: Gisélia Maria de Castro, CPF: 007.074.326-69, MASP: 937.202-0, RG MG 8331636, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Cincinato Lourenço Freire, nº 45, setor Universitário, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnica de educação básica/secretária de escola, Suplente: Wilberto Soares e Silva, CPF:449.696.866-53, MASP: 389.256-1, RG: MG 2.610.853, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na avenida Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 1439, bairro Ipiranga, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico da educação básica, Tesoureira: Luciana Leal de Freitas, CPF: 986.451.296-04, MASP: 451545-8, RG 4546436,

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Itulutaba – MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

brasileira, casada, residente e domiciliada na rua 8, nº 470, centro, Ituiutaba MG, profissão: professora, **Suplente**: Carla Janice Rodrigues, CPF: 147.254.458-24, MASP: 1.247.678-4,RG 19413.643, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Rodésia, nº 1083, bairro Brasil, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico em educação básica. Após lido e esclarecido as alterações do Estatuto da Caixa Escolar, a composição da Diretoria foi realizada e ambos foram **aprovados de forma unânime** pelos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Caixa Escolar Mirza Maria Cury Diniz, deu por encerrada a Assembleia lavrando-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Ituiutaba, 03 de janeiro de 2023.

Caixa Escolar G	eraldo Alves Tavares
Presidente: Mirza Maria Cury Diniz CPF: 333.320.101-15 Assinatura:	Vice-Presidente: Lívia Roberta Oliveira CPF: 044.125.506-05 Assinatura: Livia Roberto Oliveira
Secretária: Gisélia Maria de Castro CPF: 007.074.326-69 Assinatura: Maria de Castro Justia Maria de Castro Assinatura: Maria de Castro	Suplente: Wilberto Soares e Silva CPF: 449.696.866-53 Assinatura: Wilberto Soares e Silva
Tesoureira Luciana Leal de Freitas CPF: 986.451.296-04 Assinatura: Ouciana Deal de Fruto	Suplente: Carla Janice Rodrigues CPF: 147.254.458-24 Assinatura: Cala are Poduger





CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

Nomerland Publish Tulutaba-MG, 03 / 01 / 2023
(legive): ATUSCAL MI IN M. Traiting
CPF://// 156 -77
Assinatura: Brisala de Sa Sontana Reliera
Nome(legivel): Mara Seura, Martin
CFF. 5508 98. 956 - 00
Assinatura: Mara Souza Martins
Nome(legivel): Twank de dimension P
CFF:05-10-226-59
Assinatura: Inione de Amino / franço
Nome(legivel): Sana dad Records D. M. P. I
CPF: 712755. 766-72
Assinatura: 5ago Come Que
Nome(legivel): Luliana trans
CPF696.192 V716 - 52
Assinatura: Luliana Land
Nome(legively Denice Common)
CPF5196917866-Q7
Assinatura: L'Oenile Chomes Messias.
Nome(legivel): Kattuce, Mario do Silva
CPF.06 410 .336 - 01
Assinatura: Kvottura Morio da 5:020
Nome(legivel): de Pilos de Silvin de
CPF: 840 336 066 53
Assinatura:
Nome(legivel): Qualitime of autime of anyone Salara
01.100.000.006-81
Assinatura: Vieldia Partiro Ferrena Salara

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013 Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG

Tel. (34) 3269.8013 c-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA

Nome(legivel): THUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023
CPF.9 DN .628-905.00 ARIA DRING de CARVAlho Jonini
Nome(legivel): Andria Apode Inita Juin argen
3-1.37/0-1)
Assinatura: An drieg Apo de Freitz Juimaron
Nome(legivel): Alessandra Barlo des Francis
CPF816.685.286-91
Assinatura: Bosev
Nome(legivel): Alike de Olivera
CPF:071 022 316- 70
Assinatura: Aline de Olizares Di
Nome(legivel): Elwampela Generalizer de Sousa
CPF:849200686-20
Assinatura:
Nome (legive): Calita Sha de Olivia Podi
CPF080.041.006-86
Assinatura: Ealita Eila de Olivir, Rosic
Nome(legivel): Neide Wood Home to
CPF:4/3724.926-15
Assinatura: Redubastando
1 Secretarian
CPF: 132, 171. 176 78
Assinatura:
Nome(legivel): Duciana Robal de Frettou CPF.986.451 296-04
Assinatura: Orbitas

Mirza Maria Cury Diniz

Nome



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

TUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023
Home(legivel): Jaime Nunes Medeiros Filha
CPF:103.196.226-30
Assinatura: James Musica / ll.
Nome(legivel): 2 Taria Apa Malo Callo Ofiseiaa
CPF: 465 49.316. 91
Assinatura: 2000 Colinerary
Nome(legível): Suzy parecida Maguerra da Silve
CPF: 551 546 .826 - 91
Assinatura: Simbilize
Nome(legivel): Goda, Spanida ole Fauce Porpore
CPF: 577. 168. 966 - 474
Assinatura: Composo
Nome(legivel): PANCICIA DE OLIVERA FORME)
CPF:01.447.816-11
Assinatura: Petrae de Oliver Franco
Nome(legivel): lourneedo de Oliver Con Co
CPF:13).174.072-7-2
Assinatura: Splineide Congres
Nome(legivel): The Warre: Pla 11 and 1-
CPF031.249108657
Assinatura: for Mari Ele Magues
Nome(legivel): VILBERTO SOARES E SILVA
CPF: 448 636 466 - 53
Assinatura: Vilsul Sodil
Nome(legivel): Indicio: Ralia Clemente Dima.
CPF: 237 937 - 116 - 57
Assinatura: Indrew Richa Olemente Common.
James Carriera Norman
. 하나 보고 보고 있는데 보고 있는데 마이트를 되고 있는데 아들은데 아들은데 아들은데 아들은데 아들은데 아들은데 아들은데 아들은

Mirza Maria Cury Diniz

Nome



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MIG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/19/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 c-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

ITUIUTABA-MG, <u>03 / 01 / 2023</u>
Nomerlegivel); Edricle facerelo de Medeiros Hilaronho files
CPF-071. 782 .246 - 19
Assinatura: Role of the M.V. Chies
Nomellegivel): Danielle Custina da Bost Jarts
CPF:068.609.446-84
Assinatura: Dan Boylo
Nome(legivel): GISELIA MARIA DE CASTRO
Assinatura: Custia Maria de Castro
Nome(legivel): MIRZA MARTA CURY DINIZ
CPF.38.320.101-15
Assinatura:
Nome(legivel): Carlo laure podrigues
CPF: 147 254 438 24
Assinatura: Cala Jave Modif gum
Nome(legivel): Dipia Stars de Santa Almeida
CPF:016-115-266-45
Assinatura: Leigia Santo Santos Almeida
Nome(legivel): Angilica Borgs Siha
CDE. ADA AGE LEC. GO
Assinatura: Angelica Borges Sila
Assinatura: Angrilia Borges Sila Nome(legive): Joluania Maria Queinoz Cumha gustino
CPF578 000 066- 20
Assinatura: Schoenhoedeng.
Namedegiveh: UESIEY LIMA CAMAKGOS
CPF:012.310.026-30
CPF:012.310.026-70 Assinatura: Wesly Caima Camargos
Mirza Maria Cury Diniz

Nome



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1686/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA ȘEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@,educacao.mg,gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

IIUIUTABA-MG, <u>03 / 01 / 2023</u>
Nume(legivel): Gri Rodriques de Freitos Gema
CPF:000, 124 .936 - 89
Assinatura: En Rodriques de Fretto Loima
Nome(legivel): Vicola Jose Frattan Nete
CPF: 15350+.186 - 49
Assinatura: Nicola Jose Fratton Neto
Nome (legivei): Martha Begerra Boares de Ilmeira Neves.
CPF:847474.226 -53
Assinatura: Montha Beggra Soares de Placeira Meres.
Nome(legivel): Junan Lupninia de Santos
CPF.740,25/8.996-04
Assinatura: WILOM LUGANA DE SOMOS.
Nome (legivel): - Laige France Prairie
CPF:075 529.606 - 04
Assinatura: Laigia Franco fraigo
Nome(legivel): CHRISTINA DE ANDRADE PLAZZI
CPF: 28.641 .746 - 72
Assinatura: Clas Classification of the Company of t
Nome(legivel): Livia Roberto Oliveiro
CPF:044 125.506 - 05
Assinatura: Livia Roberta Oliveiros
Nome (legive): Tilvia Rulia Santa Cumba Sonto
CPF: 498.481.786-00
Assinatura: Silikirson
Nome(legivel): Maria de fatema Malfa
CPF: 2.66.874616.72
Assinatura: Maria de Faterna Malta

Mirza Maria Cury Diniz

Nome



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Itulutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacac.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

THUTARA ME OF LALL SOME

1101017DA-181G. U3 / 111 / 7/172
Nome(legivel): Maria Cichia da Sulva Familia
CFE: 779-216 - GAX - OH
Assinatura: Magic Courses do Lla Faire
Nome(legivel): Kencha Freites Bonacs
CPF:91+052.666-U9
Assinatura: Rancto Inilas Bono
Nome(legive): Mary Martin de Oliver Sanna
CPF: 46 061 426 151 8
Assinatura: Myshuq
Nomellegivel marido
CPF-W11, 797-366-65
Assinatura: Lord como Malerdo
Nome(legivel): And Maria Bonc on
CFF:10.875.676-40
Assinatura: Ang Maria Bong po
Nome(legivel): Laka hates ladre: lat
CPF.527 218,036 83
Assinatura: Lale Down
Nome(legivei):
CPF:
Assinatura:
Nome(legivel):
CPF:
Assinatura:
Nome(legivel):
CPF:
Assinatura:

Mirza Maria Cury Diniz



CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA

REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 — SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filha de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, e- mail: mirza.diniz@educacao.mg.gov.br, residente na Rua 22, nº 118, Bairro Centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, Bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e- mail escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1- Edital de Convocação para a posse dos membros do Conselho Fiscal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Ituiutaba, 29 de março de 2023

N. Termos Aguarda deferimento.

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz Diretore - Masp 696 645-1/05 Nomeação - Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 - Págs 29 e 37



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38,302,228 - Ituiutaba - MG
Tel. (34) 3269,8013 c-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

A Presidente da CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES, convoca todos os residentes da localidade para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 28/03/2023, com início às 16H30 min., em primeira convocação com a presença de pelo menos um representante de cada segmento dos associados efetivos, na sede do Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade, situada na Rua Mauro Marquez de Sá nº 44, Cep. 38302- 228, Bairro Universitário, Município de Ituiutaba Minas Gerais, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Ituiutaba, 16 de março de 2023.

Mirza Maria Cury Diniz Diretora - Masp 696 645-1/05 Nomeação - Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 - Págs 29 e 37

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 28/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 08/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@ educacao.mg.gov.br



Ata da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Motivo: Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos membros do

Conselho Fiscal

Período de mandato do Conselho Fiscal: 29/03/2023 a 28/03/2027

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2023

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, especialmente convocada pelo(a) Presidente da Caixa Escolar, o(a) Senhor(a) Mirza Maria Cury Diniz, para reunir-se no dia 28/03/2023, com início às 16h30 minutos, na sede da do Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade, situada na Rua Mauro Marquez de Sá nº 44, Bairro Universitário, Cep. 38302-228, Município de Ituiutaba Minas Gerais. Na data e horário marcados, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados. A Presidente da Caixa Escolar convidou o(a) servidor(a) Silvia Rubia Queiroz Cunha Souto, CPF498.481.786-00, para secretariar a reunião. Foi exposto o objetivo da reunião que é a necessidade de indicação e eleição dos membros do Conselho Fiscal. Após a indicação dos membros, foi lido aos presentes o Estatuto da Caixa Escolar, da Resolução 3670/2017 e suas alterações, Seção IV, Do Conselho Fiscal, dando ênfase no artigo 22, Parágrafo I,II, III e artigo 23, Parágrafo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e Parágrafo Unico, que trata do mandato e suas atribuições. Após esclarecido a todos o objetivo da reunião, foram indicados e eleitos pela Assembleia Geral, ficando assim o Conselho Fiscal: MARIA CECÍLIA DA SILVA FONSECA, CASADA, BRASILEIRA ,RUA RODÉZIA, Nº 1167, 849.216.686.04 (CPF), M 3417046 (RG), 5466529 (MASP), PROFESSORA (FUNÇÃO), titular, ROGÉRIO SANTOS FAGUNDES , CASADO, BRASILEIRO , AV. C9, Nº 234, 846.339.726-34 (CPF), M-4448467 (RG), 9600008 (MASP), PROFESSOR (FUNÇÃO), suplente; WALBER GONÇALVES NEVES, CASADO, BRASILEIRO, RUA FARJALA MIGUEL JACOB, Nº 298, 640.717.406-63 (CPF), M-5.554.498 (RG), 10148500 (MASP), PROFESSOR (FUNÇÃO), titular, JULIENE FRANCO MARQUES MEDEIROS CASADA, BRASILEIRA, AV. 23 C/ MINEIRA E BOA VISTA, Nº 439, (CPF), MG-11.499.739 (RG), 10084176 (MASP), 053.402.856-00 PROFESSORA (FUNÇÃO), suplente; CRISTIANE GABRIEL DE LIMA CASADA . BRASILEIRA, AVENIDA 1A C/ 32 E 34, Nº 274, 036.736.796-35 (CPF), MG-10.358.710 (RG), 13709274 (MASP), PROFESSORA (FUNÇÃO), titular; ELISANGELA GONÇALVES DE SOUZA, SOLTEIRA, BRASILEIRA, RUA LISBOA, Nº 300, 849.200.686-20 (CPF), M-6.981.740(RG), 8232498 (MASP), PROFESSORA (FUNÇÃO), suplente. O mandato será de 04 anos e a substituição do membro titular ocorrerá em caso de impossibilidade de

colaine

Livia Roberta Olivino

Jan Juny Car

More Galas Forme

21

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 65/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá. 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269,8013 c-mail: escola.196622@cducacao.mg.gov.br

comparecimento a reunião ou em caso de vacância, em conformidade com Estatuto da Caixa Escolar, Seção IV, Do Conselho Fiscal, artigo 22 e Parágrafo Único do Estatuto da Caixa Escolar. Foram eleitos os membros e o Conselho Fiscal foi aprovado de forma unânime pelos associados presentes, conforme abaixo. Nada mais havendo para tratar, a Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, deu por encerrada a presente Assembleia e mandou que se lavrasse Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada.

Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares					
Presidente: Mirza Maria Cury Diniz	Vice Presidente: Livia Roberta Oliveira				
0	CPF: 044.125,506-05				
Assinatura: Murja Maria Cury Oring	Assinatura: Livia Roberto Oliveria				
V 1					
Secretária: Gisélia Maria de Castro	Suplente: Wilberto Soares e Silva				
CPF: 007.074,826-69 /	CPF: 449.696.866-53				
Assinatura: Justia Maria de Castro	Assinatura:				
Tesoureira: Luciana Leal de Freitas	Suplente: Carla Janice Rodrigues				
	CPF: 147. 254.438 - 24				
Assinatura: Duciana Deal de Snutas	Assinatura: Carlo Jame Rodi que				
	J				
Conselho Fiscal: Titulares	Conselho Fiscal: Suplentes				
Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca	Nome: Rogério Santos Fagundes				
CPF: 849.216.686-04	CPF: 846.339.726-34 / / /				
Assinatura: Maria Bladia da Silva Frances	Assinatura:				
Nome: Walber Gonçalves Neves	Nome: Juliene Franco Marques Medeiros				
CPF: 640.717.496-63	CDE- 053 402 856-00 a				
Assinatura: Welker Goncols News	Assinatura: Juliani Shores Hous Reds				
Nome: Cristiane Gabriel de Lima	Nome: Elisangela Gonçalves de Souza				
ODE: 026 726 706 35	CPF- 849 200 686-20				
Assinatura: histiane Galriel de lais	Assinatura Olumnala formalus de Duge				
	· \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \				

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz Diretora Meep 896,846-1/05 Nomesção Alo nº 02/2023 MG-02/01/2023 Páge 29 e 37

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG CNPJ: 21.293.386/0001-47

RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302-168 Tel:(34)3261-0426 - mariaclaraa13@gmail.com Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

Recibo Número: 0 - Registro: 4372 Data: 27/04/2023

Recebi de CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES, CNPJ: 19.956.069/0001-11 a importância de R\$ 579,34

referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	(Qtd	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
6107-7	Averbação de doc que afete registro		2	R\$ 281,52	R\$ 101,46	R\$ 16,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 399,88
6201-8	Certificado Lançado de Outras Vias		2	R\$ 40,40	R\$ 15,12	R\$ 2,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,94
6601-9	Conferência de Documento		2	R\$ 46,18	R\$ 14,16	R\$ 2,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63,12
8101-8	Arquivamento		5	R\$ 41,95	R\$ 13,95	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,40
	То	tais	11	R\$ 410,05	R\$ 144,69	R\$ 24,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 579,34

Ituiutaba, 27 de abril de 2023

Lara Beatriz da Silva Freitas - Escrevente

PROTOCOLO: 51926 | REGISTRO: 4372 - AV 38
Livro A88 | FOL.HA: 577 | DATA: 27/04/2023
Cotação: Emol.: R\$ 209,22 - TFL: R\$ 73,74 - Recompe: R\$ 12,55 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Volor Final: R\$ 295,51 - Cotigos 6104-7(1), 6201-8(1), 6001-9(1), 8101-8(3)

Lara Beatriz do Sivo Frebas - Escreventa

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIARIO - TUMG - CORREGEDORIA-GERAL

1º Registro de Tâtulos e Documentos e Civil das Possose

Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: GQP17532

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2799.8426.8034.9307

Quantidada de atos praticados; 6

Alo(s) praticatio(s) por: Cláudia Aparecida Corrêia - Substituta

Emol.; R\$ 221,77 - TFJ: R\$ 73,74

Velor Final: R\$ 295,51

Consulte a validade deste Selo no site: https://sclos.tjmg.jus.br



LARA BEATRIZ DA SILVA FREITAS

ESCREVENTE AUTORIZADA - PORTARIA INT. Nº 02/2023/SRTDPJ/ITBA-MG





CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG

Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Nome: Barres Fourtine de Mediero genios
CPF: 855. 645.756-89.
Nome: LOGSPICE SANTES FORUNAS
Assinatura:
CPF: 846.338.426-34
Nome: Disposio Mara Bruno de Cantallo Tonini
Assinatura: 701 900
CPF: 904.628-906.00
Nome: Leecha Gierne Westernint
Assinatura (P) (OIAP) (Poi)
Assinatura: FI PAPLITEUS CPF: 187675 988 70
Nome: 1000000000000000000000000000000000000
Nome: Regundido Miquel Alve. Assinatura:
CPF: 463941506_06
Nome: Lanice Enomes Messias Assinatura: Johnessia CPF: 51969+266-87
Nome: Discigna Weal de Frutas Assinatura: Artas
Assinatura: 000000000000000000000000000000000000
Nome: Livia Roberta Oliveira Assinatura: Livia Roberta Oliveira CPF: 044. 125. 506-05

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013
Rua Mauro Marquez do Sá 44 - Seton Neleuro 14/10/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

(2018년 1일
Nome: DZ+RG Mancos Nomularna
CT: 72001 2006 20
Nome: Suzy parce de noquere de silve
Assinatura: Karina lue
Assinatura: 554546 826.91
100 0 00
Nome: Ula llace faming de Faula Assinatura: Assinatura:
Assinatura:
CPF: 778.090.251-04
Nome: Assinatura:
Assinatura: AM-CO
CDE. CEC VOCE CICL VIC
CFF: 550-845-646-44
Nome: Than Ireitan Pereira Aranjo Gomes
Nome: Than Irline Rearis Gomes
Assinatura: 6000 CPF: 067 053 996-50
CPF: 067 053 996-50
Nome: Celia Aparecióla Sopres Sontos Assinatura: Celia Aparecióla Sopres Sontos CPF: 543715706-15
Assinatura: 10/10 Alarotiala Con 101 5 to
CPF: 543715706-15
Nome: Maria Loudia Marque 3ais
Assistant Total
Assinatura: Chinoms
CPF: 96556153672
1 1 h . d
Nome: Maria Garia Lianes Lunas.
Nome: Maria Maria Iraneo Lunas. Assinatura: Maria Araneo Lunas.
CPF: 67 4. 524.146-00
1 01
Nome: Wellser Gongell Weron
Assinatura:
Nome: Wellser Gonzoll Werry Assinatura: ####################################
0 10 11 17064 03
THE STATE OF THE S

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

> Mirza Maria Cury Diniz Diretora Masap 696,646-1/05 Nomeação Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Pága 29 e 37



CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/H/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013
Rua Mauro Marquez de Sá. 44 - Sotor Universitado. CURD 20/04/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 — e-mail: escola.196622@ educação.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.
Nome: Honoder, Oliveiro Domingues
Assinatura: Threedy)
41.021.235.096:14
Nome: Jems of Olivac Forci
Assiratura: rames do Ullia. E. E.
CPF: 001 447. 816. 4
Nome: Sine Same Regende Riberton Colmbra
75511dtuid. 2014 - 10 (10 to a d . 1)
CPF: 7127557660-72
Nome: Elder Segue de Sele-
Assinatura: Assinatura:
CPF: 0 to -011-016. 05
Nome: Rosero Isamaa de satos
Assinatura: Thogen Igonor do Carro
CPF: 045 283 326-42
Nome: Jun Arousa Monda Dharrey
Sound Cold Willy by Orilly AM The T Sylver
CPF: 11023144638
A STATE OF THE STA
Nome: Jayla das Santos Silva
Assinatura: Jawa dos Santos Sino
CPF: 083.486.676-10
1
Nome: Kuth Gomes dos Reis Mendes
Assiratural aurile come of the light of
CPF: 002629950-55
Nome: Minima Para 1 and 10 . 1
Assinatura: Muzimary Paulino da Silva Almeida
PF: 666.734.986 - 490
- U.C. 7.74. 180 - 7 (V

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz Diretora - Masp. 696 645-1/05 Nomeação - Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 - Págs. 29 e 37

_



CRIADO CONFORME LEI Nº 3,595 DE 25/H/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MIG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622/a educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros

Ituiutaba, 28 de março de 2023.
Nome: Muza Maria Puru Dini
Assinatura:
CPF: 333320015151
Nome: landis langues dones Costa
Toolifacula. 7005
CPF: 058/889.416-85
Assinatura: Office de Section Sounds In anoto CPF: CD 216815656
Nome: maria firmanda larrila Borges Assinatura: Maria Samounda Carrila Borges CPF: 142,532,136-42
Nome: TEAN CARLOS TOMAZ
Assinatura: (A. A.
CPF: 006-086-856-23
Nome: Buzula de la Santema Religio
Assinatura: May July
CPF: 09131115671
Nome: Sara Sam Regarde Riberro Combro
CPF: +12 755 766 - 72
Nome: Nandro In (in) hon Call Comuses
Assinatura: 1 on a remain of the control of the con
Nome: Ana Pradina Patano Arantis di Milla Assinatura: (AFFII) CPF: 181. 320. 846-75

Mirza Maria Cury-Diniz CPF: n.º 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

> Mirza Maria Cury Diniz Diretora - Masp 696 645-1/05 Nomeação - Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 - Págs 29 e 37



CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG
Tel. (34) 3269,8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.
Nome: Wedle Want. Afmude
Assinatura: //signif-muele
CPF: 1 18 . 11/3 . 12/4 . 426 - 15 1
Nome: Klelletymy fancarde & da Silie
Assinatura:
CPF: 872/380826 - 04
Nome: Qunice Alors de freitas Compos
Assinatura: Currice, stores de Treutas Compos
CPF: 079 649 456-88
Nome: Rapela Lucirez Comha Souts
Assinatura: Role of Quarter Cumhou South
CPF: 122-295. 016-23
0. 6
Nome: Lowy Soures Nuncs
Assinatura: Decern Somes Junes
CPF: 015-6106.666-46
Nome: Andy supplied allowed arepland.
Nome: Angress (Brights de mans mos.
Assinatura: Andrews Cornollade m. Aler. CPF: 059,772.356-74
CPF: 254,772,356-44
Nome: Danville ait le de lite lants
Nome: Van Color of the Color of
Assinatura: Danielle Cristine de lotte Janks
CPF: 468.609.6146-84
Nome: Pristiane Galmil de Lance
Assinatura: Cristiane exaltril de Loi-
CPF: 0 36 736 796 - 35
Nome: Detania de Silva Mondes Alhaguerague
Assinatura: Assinatura:
CPF: 640-965 256-54.

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

> Mirza Maria Cury Diniz Diretora Mesp 696.645-1/05 Nomeação Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Péps 29 e 37



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ifuiutaba - MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Nome: Maria Sanza Martins.
Assinatura: Mara Joura Martinis
CPF: 550. 8 98. 956-700
Nome: WILBERYS SOARES & SILVA
Assinatura: Wilsed. 5 edil-
CPF: 449. 636. 466 -53
Nome: Colispangela Oliveire da Corta Brancis
Assinatura: Colinanale Olivera da Corta Harring
Assinatura: Colidangele Olivera da Costa Verrannos CPF: 966.697.646-34
Nome: Mineria Majadas de S. Linga
Nome: Turnera recapación de s. hima
Assinatura: Ulionera Maliadas de 5. Lima CPF: 436 231 806. 53
CPF: 426 231 806. 55
Nome: Slaules Bhars of Rica
Assinatura: lacrices 6 6. Bi -
CPF: 479.616 356 53
111
Nome: Alitem Vieure da Vilve
Assinatura; still line of Silve
CPF: 652 4/35 876 72
Nome: lang mane olg mann
Assinatura: Ame Mone Like Molan
CPF: 03/1248086-57
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Nome: Mario Marecolo Gelisario de Sila
Nome: Mario Apareciólo Deligiorio de Sila Assinatura: Mario Apareciólo Beligiorio (1-6 ho CPF: 57956136649
CPF: 549561 366 49
Nome: Marques Ferres. Assinatura: Marques Ferres
Nome: Morrayon Markon Jerro
Assinatura: (1, 2012) CPF: 965 561 5361-72
CPF: 965 561 536)-72

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares



CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Itulutaba – MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.
Nome: KENATA FREITAS BORGIES
Assinatura: Runota fruites Bos
CPF: 317052666-49
Nome: Bula Santa
Assinatura: Buka CAF Santa
CPF: 080 523 246 - 02
Nome: Izabel Custina Barbora Diberra
Assinatura Polibera
CPF: 012 230576-07
Nome: Raquel Tereira Pinto Karanhos
Assinatura: Harmhon
CPF: 574 511 33672
Nome: Dino Apullile da Silva
Assinatura: Duris Menseurit der Silva CPF:
Nome: Indreig Pillia almente Laina. Assinatura: CPF: 027.937.866-57.
Nome: lournerde de River Compos
Assinatura: Collone do Compes
CPF: 732.174.092-72
Nome: Mais a pareaida e umano
Assinatura: 480663 CPF: 637 3880663
CPF: 10) + 5080 (0)
Nome: Olivangula Goncalres de Deus
Assinatura:
CPF: 849.208.686.20

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz. Diretora Masp 696,646-1/05 Nomeação Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Págs 29 e 37



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/19/66
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013
Rub Mauro Marquez de Sá. 44 - Setor Universitário - CED 38-302-200 - Universitário - AUC

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mult: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

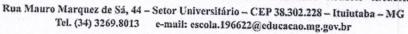
Nome: Notrice Maria da Silva	
Assinatura: Kothici Maria oda Silva	-
Assinatura: Kodiuči Mania oda Silijou CPF: 095-410-986.01	
Nome:	
Nome:	
CPF:	
B.	
Nome:	
Assinatura:CPF:	
	-
Vome:	
Assinatura:	
Vorne:	
ASSIFICACIÓN DE LA CONTRACTOR DE LA CONT	
PF:	
dome;	
Assinatura:	
PF:	
lome:	
ssinatura:	
PF:	
lome:	
issinatura:	
Assinatura:PF:	
lome:	
ssinatura:	
PF:	

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz Diretora Masp 696.645-1/05



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSÍCAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013





RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Presidente: Mirza Maria Cury Diniz

CPF: 333.320.101-15

RG: M-3.066.345

End.: Rua 22, nº 118 - Centro - Ituiutaba/MG

Vice-Presidente: Lívia Roberta Oliveira

CPF: 044.125.506-05

RG: MG-108.760-14

End.: Av. 7 de setembro, nº 707 - B. Alvorada - Centro - Ituiutaba/MG

Secretária: Gisélia Maria de Castro

CPF: 007.074.326-69

RG: MG-8.331.636

End.: Rua Cincinato Lourenço de Freire, nº 45 - St. Universitário - Ituiutaba/MG

Tesoureira: Luciana Leal Freitas Ottoni

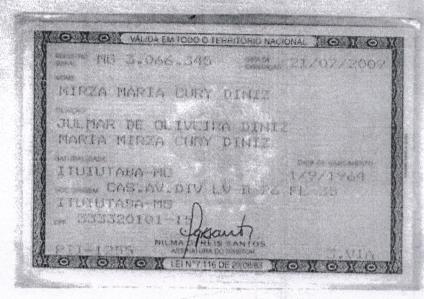
CPF: 986.451.296-04

RG: M-4.546.436

End.: Rua 8, nº 470 - Centro - Ituiutaba/MG











AUTARQUA MUNICIPAL

R, 33 Nº 474 - Setor Sui - Itulutaba (MG) - CEP 38300-030 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

Atendimento se Cliente SAE: Fone: 6800.341.8195 - (34) 3268-0400 www.sae.com.br

MES/ANO:04/2024 NR. GUIA MIRZA MARIA CURY DINIZ NR. GUIA 18808042024-6 CATEGORIA/QTDE RUA 22, 118, CENTRO 38300-076, ITUIUTABA MG 4-19-100 ID.ELETRO.:61918808@04 1-RES: LIGACAO: 18808-6 VALOR **DESCRICAO** 13,43 TBO AGUA 9,40 TBO ESGOTO 19,89 TARIFA DE AGUA 13,93 TARIFA DE ESGOTO 10,00 ALAMI ACADEMIA DE LETRAS AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME, CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX VALOR A PAGAR DATA LEITURA ATUAL **VENCIMENTO** DATA LEITURA ANTERIOR 66,65 06/05/2024 08/04/2024 07/03/2024 MEDIA CONS. FATURADO CONSUMO REAL LEITURA ANTERIOR LEITURA ATUAL m3 11 m3 11 m3 2639 2628 m3 DATA DE INSTALAÇÃO VAZA0 DIAMETRO NR. DO HIDROMETRO 16/05/2017 A16N300846 3 m3 1/2 COORRENCIA: MENSAGEM DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES COMUNIDADE VIGILANTE, CIDADE SEGURAI DENUNC IE. VIA 181, AUTORES DE ROUBO DE MEDIA CONSUMO DIAS MES TRAFICO DE DROGAS, FORAGIDOS E ARMAS ILICIT 0,45 13 29 AS, O SIGILO DA DENUNCIA E ABSOLUTO. 03/2024 0,40 12 30 02/2024 01/2024 20 33 0,61 28 0,86 24 12/2023 32 32 1,00 11/2023 25 1,00 10/2023 25 LEGISU TAO VIDE VERSU PERIODO DA ANALISE 01/02/2014 a 49/02/2924 VALOR WAZING ENCONTRADO 1 1100 VALOR PERMITIDO UNIDADE PARAMETRO ate 5,0 ate 15,0 de 0,50 a 2,0 de 0,60 a 0,80 de 6,0 a 9,5 Ausencia Ausencia 0,45 2,00 1,32 0,80 7,05 0,14 0,00 0,34 0,60 6,64 NTU Turbidez Cor Aparente Cloro Residual uH mg/L mg/L Ausente HU Ausente Colifornes Tot Colif. Termotol Ausente Ausente EMISSAC: 09,04/2024 09:55 FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO HES/ANO:04/2024 MIRZA MARIA CURY DINIZ RUA 22, 118, CENTRO 38300-076, ITUIUTABA MG 4-19-100 NR. GUIA 18808042024-6 CATE CORTA/QTDE 1-RES; ID.ELETRO.:61918808@04 LIGACAO: 18808-6 VALOR A PAGAR \$ 66,65 VENCIMENTO 06/05/2024 82670000000-1 66650074202-6 40506000001-6 88080420241-9

Substituted of your a course of illinessy

2-

LIVIAROBE	RTA OLIVEIRA	25/08/2004 25/08/2004
56	28/10/2022 	RUTABAMG ON WALNUT AGG STANDARD TO THE STAND
08556317	044.125.506-0 INCOMPLICATE BRASILERO FILINGIO AFRANO JOSE OL	B SESTEMBRING CAR HOW B
CS San Angel Co	在2000年7月1日 网络伊莱马尔 图片	ORLE CLIVENA
ACC SA	17 13 D	1
At all	77/10/2012 CE 1	
CI SUB-	OIE COE	
7.		
8556317		ELITICO DA CUREJA NETO DIRETOR DETRAME - RAG



Bocumento Autigar de Nota Fiscal de Emergia Elétrica Flotogica CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CHPJ 04.961,180/6091-16 / MISC. ESTABUIAI. 962.2/2/36.0087 AV. RAPRACEMA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP. 30190-131 - BELO MORIZONTE - MG

LIVIA ROBERTA OLIVEIRA

AV SETE DE SETEMBRO 707 CS

NOVO MUNDO ITUIUTABA - MG CEP: 38307028

CPF: 044.1**.***-^*

N° DO CLIENTE: 7200975060

Subclassa 3013127803 RESIDENCIAL Bifásico 11/03 09/04 08/05 Convencional



Controle: 3202/819734/0082 Data da impressão: 09/04/2024 09:39:44 NOTA FISCAL: 137327930 Série: 000 Data de emissão: 09/04/2024

Chave de acesso: 31240406981180000116660001373279302052263687 EMITIDA EM CONTINGÈNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica Consulte a chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/

Tipo de Medicão

Medição

Leitura Anterior

Leitura Atual Constante de Multiplicação Consumo kWh 1

Energia Elétrica

APD167049292

21960

22280

320

ltens da fatura Unid. Quant. Preço unit. Base Calc. Aliquota ICMS Valor Tarifa COFINS Energia Elètrica 320 0,95553117 305,74 11,02 305,74 18,00 66,03 0,74906000

Contrib.Custelo Ilum. Pública Comb Canc Br Cen 0800-3406060

11/04/24

Tota!

395,17 11,02 305,74

55,03 Pág 1 de 1

ABR/2024		27/04/		TOTAL A PAGAR R\$ 395,17	
ICMS		Bara de Câleulo :	(R\$):	Alfquota %	Yalor (R\$);
ICMS PASEP COPHIS		305,74 250,71 250,71		18,00 0,78 3,62	R\$ 55,03 R\$ 1,95 R\$ 9,07
	Histórica	de Consumo		REAVISO DE COM	ITAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES
Mês/Ano MAR/2024 FEV/2024 JAN/2024 DEZ/2023 NOV/2023 OUT/2023 SET/2023 JUL/2023 JUL/2023 JUN/2023 ABR/2023 ABR/2023	onsumo kWh 375 300 458 393 376 399 287 222 226 219 301 244	Media kWh/idia 11,36 10,71 15,26 12,28 12,53 12,46 9,56 7,40 6,84 7,30 9,40 8,41	Dias de Faturam. 33 28 30 32 30 32 30 33 30 33 30 32 29		

MAR/24 Band. Verde - ABR/24 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Poderá ser solicitada nova fatura com a exclusão de valores relativos a serviços de terceiros. O pagamento desta conta não quita debitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) elou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

008058635148

27/04/2024

R\$ 395,17

REFERENTE A: ABR/2024 N°DA INSTALAÇÃO: 3013127803 83610000003-0 95170138003-6 81428326911-0 08058635148-0









Pág: 1 de 3

TELECOM

GISELIA MARIA DE CASTRO

CINCINATO LOURENCO FREIRE 45 R UNIVERSITARIO 38302-080 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura 456669835

Valor total da conta

R\$ 59,02

Data de vencimento 16 / abr / 2024

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br @algartelecom facebook.com/algartelecom Ou ligue 103 12



EMISSÃO DESTA CONTA: 03/04/2024

CONTA SIMPLIFICADA

CELULAR

SEU NÚMERO

VALOR (R\$) PLANO

99969-3351

PLANO GIGA CONTROLE 59.02

TOTAL R\$ 59,02

Veja o detalhamento da sua conta nos nossos canais: www.algartelecom.com.br, App Algar Telecom ou ligue 103 12



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Você pode migrar para um plano que não possui livros digitais, sem a cobrança de multa. Fale com a gente pelo nosso canal de atendimento 10312.

GISELIA MARIA DE CASTRO

Banco / Agência Nº da Fatura

Identificação

Data de Vencimento

Valor Total da Conta

456669835

000903906562

16/04/2024

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA







Agas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

CNPJ: 19.956.069/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:51:49 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: 5B04.9F03.158A.C823 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.956.069/0001-11

Razão

CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

Social: Endereço:

R MAURO MARQUEZ DE SA 44 / UNIVERSITARIO / ITUIUTABA / MG /

38302-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042100454057081664

Informação obtida em 24/04/2024 18:05:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 418925/2024

Data Geração: 25/04/2024

Data Validade: 25/07/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

	Identificação		
Crc	49845		
Contribuinte	CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES		
CNPJ ou CPF	19.956.069/0001-11		
Inscrição Estadual ou RG			
Endereço	38302-228 - Rua MAURO MARQUEZ DE SA, 44		
Bairro	UNIVERSITÁRIO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG		

Data Emissão:25/04/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.ituiutaba.mg.gov.br

Número: 418925/2024

Inscrição: 49845

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.956.069/0001-11 Certidão nº: 28868403/2024

Expedição: 25/04/2024, às 14:57:37

Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.956.069/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/05/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/08/2024

NOME: CAIXA ESCOLAR GERALI	DO ALVES TAVARES	
CNPJ/CPF: 19.956.069/0001-11		
LOGRADOURO: RUA MAURÓ MARQUEZ DE SA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: UNIVERSITARIO	CEP: 38302228
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000761973827

46



CRIADO CONFORME LEI № 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 11/66 ~ 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@ educacao.mg,gov.br



DECLARAÇÃO

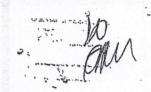
Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF: 333.320.101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, 16 da abril de 2024.

Mirza Maria Cury Diniz Diretora Masp 696.646-1/05 Nomeação Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares Mirza Maria Cury Diniz – 696.645-1





PROTOCOLO

Recebi o PROJETO DE PREVENÇÃO Nº 072/12 PARA Análise, cuja edificação esta situada na Rua Mauro Marquez de Sá nr. 44 Bairro Setor Universitário, Cidade de Ituiutaba. Conforme Decreto 44.746/08 que regulamenta lei 14.130/01 (Lei de Prevenção Contra Incêndio e Pânico de Minas Gerais) prazo para análise de 15 dias úteis.

Ituiutaba, 08 de agosto de 2012

Entregue por:

Lilian Garcia Masgarenhas CREA 55.306/D

Recebido por:

Gionaldo Balduino da Silva, 2º Sgt BM 112.933-7



MUNICIPIO DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 1456 / 2024

Inscrição Municipal

18913

CCM 18913 CNPJ/CPF

19.956.069/0001-11

FICA CONCEDIDO A

CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECER

Rua MAURO MARQUEZ DE SA, 44 UNIVERSITÁRIO

38302-228 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

ESCOLA DE ARTEEDUCAÇÃO

Descrição Atividade

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados

OBSERVAÇÃO:

ALVARÁ PROV. MEDIANTE T. COMP. (31/12/2024); PROT. C. BOMBEIROS; N.F - 28/11/2024.

EXERCÍCIO 2024

INÍCIO ATIVIDADE 14/08/2002

Nº PROCESSO ANO PROCESSO

VALIDADE

DATA EMISSÃO

8735

2002

28/11/2024

24/04/2024

Luciene Dantas de Goes Moura

Fiscal de Postura

Aguinaldo Moura da Silva Seção de F. Postura Mat. 3080

AlvaraLicenca - Alvará de Licença para Funcionamento

Mônica Marolir, Fisacelização d. P.

24/04/2024

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI MA 2004, DF DI DE DEZEMBRO DE 1906. benlara de utilidade pública a Caixa Esseter Geraldo Alves Yavares.

A Cânva Sumigipal de liviutaba decreta e eu manciono A sepulate lei:

Art.13 - Pies declaracs is utilidade publice a Caixa entrustar "Geraldo Alves Tavares" do Conservatorio Satadual de Misi as "Dr. José Soccoli de Ambrade", com asde musta cidade.

Art.24 - Esta lei entrará en vigor na data de sua pu
Milempão, revocadas en disconições en contrario.

Sando, pertanto, a todas as sutoricades a ques o co sectionte e execução de presente lei pertenceres, que e compres e a façem cumprir tão intelremente como nela se contem.

Prefeiture de Ituffitaba, es DI de desembro de 1900.

Homes Anther Harms - Prefetta de Ituintabe -

Balesc.



CRIADO CONFORME LEI N° 3,595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@,educacao.mg,gov.br



DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF: 333.320.101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Celso Guimarães da Costa, CPF: 138.938.586-87, CRC nº TC-MG 034550 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, 16 da abril de 2024.

Mirza Maria Cury Diniz Diretora Masp 696.645-1/05 Nomeação Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Pags 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares Mirza Maria Cury Diniz – 696.645-1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: CELSO GUIMARAES DA COSTA

REGISTRO......: MG-034550/O-0 CATEGORIA.....: CONTADOR · CPF.....: ***.938.586-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 12/04/2024 as 16:06:24.

Válido até: 11/07/2024. Código de Controle: 481096.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO: GUIMARAES - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

NOME FANTASIA..: ESCRITORIO GUIMARAES

REGISTRO.....: MG-007228/O-2

CATEGORIA.....: SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)

CNPJ.....: 08.813.579/0001-13

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/04/2024 as 06:18:44.

Válido até: 12/07/2024. Código de Controle: 482233.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE** DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Categoria CONTADOR No Registro MG034550

Nome CELSO GUIMARAES DA COSTA

Nascimento 31/05/1954 Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade ITUIUTABA-MG

Assinatura do Profissional



EURIPEDES JOSE GUIMARAES VALMERINDA ANA GUIMARAES

Diplomação 14/12/2019

138.938.586-87

Documento de Identificação MG-292.076 PC-MG

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



0000

100

SALINDA S

Data de Registro 05/08/1981

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 82CEB1





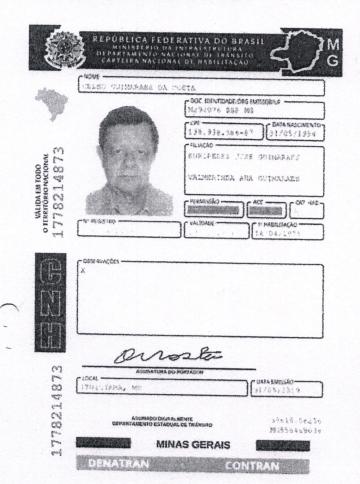
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS



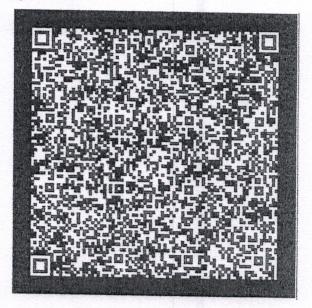
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemes.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/13893858687/codl go/82CEB1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09-17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário ~ CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF: 333.320.101-15, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado como a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº

Ituiutaba, 16 da abril de 2024.

Mirza Maria Cury Diniz Diretore Masp 696.645-1/05 Nomeação Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Pags 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares Mirza Maria Cury Diniz - 696.645-1



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38,302.228 – Ituiutaba – MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF: 333.320.101-15, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 à 31/12/2026, são: Presidente: Mirza Maria Cury Diniz, CPF: 333.320.101-15; Vice-Presidente: Lívia Roberta Oliveira, CPF: 044.125.506-05; 1ª Secretária: Gisélia Maria de Castro, CPF: 007.074.326-69; 1ª Tesoureira: Luciana Leal de Freitas, CPF: 986.451.296-04.

Ituiutaba, 16 da abril de 2024.

Mirza Marta Cury Dintz
Diretora Masp 666,645-1/05
Nomeação Ato nº 02/2023
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares Mirza Maria Cury Diniz – 696.645-1



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38,302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF: 333.320.101-15, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, 16 da abril de 2024.

Mirza Maria Cury Diniz Diretore Masp 696.645-1/05 Nomeação Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares Mirza Maria Cury Diniz – 696.645-1

ESTIDO M NINAS GENAS

Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF: 333.320.101-15, declara para os devidos fins que o(a) entidade Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo como o art. 51 da Lei 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, 16 da abril de 2024.

Mirza Maria Cury Diniz Diretore Masp 696,645-1/05 Nomeação Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Páps 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares Mirza Maria Cury Diniz – 696.645-1



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF: 333.320.101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, 16 da abril de 2024.

Mirza Maria Cury Diniz
Diretore Masp 696,646-1705
Nomeação Ato nº 02/2023
MG-02/01/2023 Páps 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares Mirza Maria Cury Diniz – 696.645-1



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF: 333.320.101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, 16 da abril de 2024.

Mirza Maria Cury Diniz Diretora Masp 696,645-1/05 Nomeação Ato nº 02/2023 MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares Mirza Maria Cury Diniz – 696.645-1



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 URSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF: 333.320.101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade", dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial pra a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em da Lei Federal nº 13.109/2014.

Ituiutaba, 16 da abril de 2024.

Mirza Maria Cury Diniz.

Diretora Masp 696.645-1/05

Nomeação Ato nº 02/2023

TMG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares Mirza Maria Cury Diniz – 696.645-1



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF: 333.320.101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei que a entidade Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade", teve seu início das atividades em 25 de novembro de 1965 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, 16 da abril de 2024.

Mirza Maria Cury Diniz Diretora Masp 696,645-1/05 Nomeação Aio nº 02/2023 MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares Mirza Maria Cury Diniz – 696.645-1

ESTADO O MINAS GERAS

Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966 URSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302,228 – Ituiutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF: 333.320.101-15, declara para os devidos fins que a entidade Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade", teve seu início das atividades em 25 de novembro de 1965 e em virtude da Lei Federal nº 13.109/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, 16 da abril de 2024.

Mirza Maria Cury Diniz.
Diretora Masp 696.645-1/05
Nomeação Ato nº 02/2023
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares Mirza Maria Cury Diniz – 696.645-1



PROCESSO Nº 9548/2024

À Secretaria Municipal de por para que seja aprovado o plano de trabalho, especificando o interesse público e relevância social da proposta conforme artigo 2º da lei 13.019/2014.

Indicar o fiscal e o gestor que irão acompanhar a execução do plano de trabalho com nome, cargo e matricula.

O processo se trata de recurso proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Yata Anderson Muniz, que totalizam o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para ser utilizado como CUSTEIO pela entidade.

Em seguida devolver a esse setor.

Ituiutaba, 14 de maio de 2024.

Renata Alteff Gonçalves

1



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A.

Proponente/Contratante: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES, CNPJ n.º 19.956.069/0001-11,SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R MAURO MARQUEZ DE SA, 44, CEP 38.302-228, telefone(s) (34) 3269-8013.

Dirigente(s)

Nome	CPF
MIRZA MARIA CURY DINIZ	333.320.101-15

Pados da conta

. Jência 0204-6, Conta-Corrente n.º 56.653-5, Poupança Ouro n.º 510.056.653-8 e Poupança Poupex n.º 960.056.653-X abertas em 06/07/2015.

Declarações e autorizações

- O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.
- O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.
- A tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. Frá realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
- O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.
- O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.



Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex
Pessoa Jurídica

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

- O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.
- O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.
- O Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado ACEITA a abertura de conta(s) corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.
- O Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.
- O Proponente/Contratante declara-se ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o Proponente/Contratante seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.
- O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do Proponente/Contratante os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o Proponente/Contratante





Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data ITUIUTABA (MG), 16/05/2024

Contratado

Diretoria de Soluções em Meios de Pagamentos e Serviços

> Pedro Bramont Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: CATXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

CNPJ: 19.956.069/0001-11





CRIADO CONFORME LEI № 3.595 DE 25/1/65 E AUTORIZADO PELA SEÉ/MG PORTARIA № 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mall: escola.196622@educacao.mg.gov.br

IBÍDICAS DA

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA

REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 – SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento.

 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES REALIZADA EM 03/01/2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tayares.

Ituiutaba-MG, 03 de janeiro de 2023

N. Termos Aguarda deferimento

Mirza Maria Cury D

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI № 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA № 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Itulutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

Ata da Caixa Escola Geraldo Alves Tavares

Motivo: Assembleia Geral Extraordinária para aprovação das alterações do Estatuto da Caixa Escolar e eleição e posse dos membros da Diretoria

Data da realização: 03 de janeiro de 2023.

Data do registro do último estatuto: <u>19 de julho de 2019</u>

Período de mandato da Diretoria da Caixa Escolar: 03/01/2023 até 03/01/2027.

Nome do órgão registrador: Cartório de Registro de títulos e documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba – MG

Ata da Assembleia Geral da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, especialmente convocada para o dia 03 de janeiro de 2023 às 9 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), com o objetivo de deliberar sobre as alterações do Estatuto da Caixa Escolar do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade" e sobre a eleição e posse dos membros da Diretoria, que convidou Silvia Rubia Queiroz Cunha Souto, MASP 686127-2, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia iniciou-se às 9 (nove) horas. A Presidente da Caixa Escolar, Mirza Maria Cury Diniz, dando início aos trabalhos, leu o Estatuto da Caixa Escolar anexo da Resolução 3670/2017, dando ênfase no art. 16, Seção III, Da Diretoria, § 1º, § 2º, §3º, §4°, §5° e §6°, no art.17, Inciso I, II, III, IV, V, VI e VII e art. 18, inciso I, II,III, IV, V, VI, VII, VIII e IX que trata do mandato e suas atribuições do mandato. Em seguida comunicou aos presentes que a Comunidade Escolar elegeu Mirza Maria Cury Diniz, divorciada, brasileira, CPF 333.320.101-15, RG Nº M3066345- PC MG MASP: 696645-1, residente e domiciliada na rua 22, nº 118, centro, Ituiutaba, MG como Diretora Escolar, nomeação publicada no dia 02/01/2023 no Diário Oficial de Minas Gerais, página 37. As alterações fazem necessárias em atendimento ao disposto na Nota Técnica nº 11/SEE/DIPC/2022 que passa a complementar a Resolução 3670/2017. Dando prosseguimento, foi composta a Diretoria da Caixa Escolar, nos cargos de Presidente e Vice-presidente, Secretária e Suplente, Tesoureira e Suplente. Após exposto, indicados e eleitos os novos membros, ficou assim recomposta a Diretoria da Caixa Escolar: Presidente: Mirza Maria Cury Diniz, CPF: 333.320.101-15 MASP: 696645-1, RG: M3066345, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na rua 22, nº 118, centro, Ituiutaba MG, profissão: professora, Vice-Presidente: Lívia Roberta Oliveira, CPF: 044.125.506-05, MASP: 664.507-01, RG: MG 10876014, brasileira, solteira, residente e domiciliada na avenida 7 de setembro, nº 707, bairro Novo Mundo, Ituiutaba, MG profissão: professora, Secretária: Gisélia Maria de Castro, CPF: 007.074.326-69, MASP: 937.202-0, RG MG 8331636, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Cincinato Lourenço Freire, nº 45, setor Universitário, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnica de educação básica/secretária de escola, Suplente: Wilberto Soares e Silva, CPF:449.696,866-53, MASP: 389.256-1, RG: MG 2.610.853, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na avenida Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 1439, bairro Ipiranga, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico da educação básica, Tesoureira: Luciana Leal de Freitas, CPF: 986.451.296-04, MASP: 451545-8; RG 4546436,



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

brasileira, casada, residente e domiciliada na rua 8, nº 470, centro, Ituiutaba MG, profissão: professora, **Suplente**: Carla Janice Rodrigues, CPF: 147.254.458-24, MASP: 1.247.678-4,RG 19413,643, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Rodésia, nº 1083, bairro Brasil, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico em educação básica. Após lido e esclarecido as alterações do Estatuto da Caixa Escolar, a composição da Diretoria foi realizada e ambos foram **aprovados de forma unânime** pelos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Caixa Escolar Mirza Maria Cury Diniz, deu por encerrada a Assembleia lavrando-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Ituiutaba, 03 de janeiro de 2023.

Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares						
Presidente: Mirza Maria Cury Diniz CPF: 333,320,101+5 Assinatura:	Vice-Presidente: Lívia Roberta Oliveira CPF: 044.125.506-05 Assinatura: Bura Roberto. Oliveiro					
Secretária: Gisélia Maria de Castro CPF: 007.074.326-69 Assinatura: J. Maria de Castro Guilla Maria de Castro	Suplente: Wilberto Soares e Silva CPF: 449.696.866-53 Assinatura: Wilberto Soares e Silva					
	Suplente: Carla Janice Rodrigues CPF: 147.254.458-24 Assinatura: Cala Janice Rodrigues					





CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TECNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013 Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

하는 아니는 사람들은 아이들은 아이들은 아이들은 사람들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이
Nome(legivel): RMUNCIA de
CPF:087 191. 156-71
Assinatura: Puxila di Da Sontana Ribeira
Nome(legível): Mara Soura Martine
CPF: 550898.956 - 00
Assinatura: Mayor Court of the
Nome(legível): Pruane de Anunes Frances
CPF:025-789-026-59 Trumes
Assinatura: Ancome de Amune / Ba
Home(legivel): Sano, And Reve de Dil
CPF: 712755. 766-72
Assinatura: 5arg Jane Rhe.
Home(legivel): Luliant to
CFF646.192 N716 - 52
Assinatura: Luliama Franco da Bilua
Nome (regivery) Logar Company
Chr. 212 1212 1212 1212 1212 1212 1212 121
Assinatura: L'Oenile Chames Helliss.
Nome(regiver): Reduce , Ni Amic
CPF.005.410.336-01
Assinatura: Kratius Maria da Silva
Nome(legivel):
CPF:840 336 066 53
Assinatura:
Nome(legivel): Qualita parting Garagerra Colora
1001.000 - 11
Assinatura: Viel Desa Donaires Fourceau Sidria

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696,645-1 / CPF: 333,320,101-15 Presidente da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG
Tèl. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

그 마다 아는 사람이 그는 이 아이는 아는 아는 아이를 하는 것이 되었다면 하는데 하는데 하는데 이렇게 하셨다면 하다.
Nome(legivel): No Confine ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023
10000000000000000000000000000000000000
CPF.01 DA .628-900 00 CARUATINO DOMINI
Assinatura: DONGER
Nome(legivel): Andria pode Inita Juin aroin
CPF: 01.2 97.5.596-19
Assinatura: Andreis pode Freitos Juimorios
Nome(legivel): Alexandra Barlo 6
CPF 816. 685.286-91
Assinatura:
Nome(legivel): Alike de (Olivaira) tria a:
CPF:071 022316- 40
Assinatura: Alimes do Dinger a 10
Nome(legtvel): Columnia Gencal ver de Sous
CPF: 849200686-20
Assinatura:
Nome(legivel): Calita Siha de , Olivira Rodin 10
CPFODO. OLA .006 - 86
Assinatura: Enla Cha Chair, Roshic and
Nome(legivel): Neide Wood Almy La
CPF:413724.926-15
Assinatura: Resoluto Amundo
Nome(legivel)! Mallen almuna Ahy numy Vulla
CPF: 032, 921. 976 78
Assinatura:
Nome(legivel): Duciana Rolal de Frettos
CPF.986.451 .996 -04
Assinatura: Autas

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013 Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

Nome(legivel): 10:
Valme Nunes Malarine Fill
CFF:103.176.226-30
Assinatura: James Musling /
Nome(legivel): David Roa Man Quella 100.
CPF: 46349.316 - 91
Assinatura: 2400 everyon
Nome(legivel): Dury marerida Marina da Silva
CIF: 331, 346, 826 - 9 1
Assinatura: SMO1000
Nome(legivel): Golda, Sparecida ole Farra Parp 980
CPF: 577. 167. 2014
Assinatura: Composition
Nome(legivel): PATRICIA DE OLLUCIA FOLLO
CPF: 01. 447.816 - 11
Assinatura: Petraie de Olivere Franco
Nome(legivel): Questine de Oliver
CPF: 32. 174. 092 - 7.7
Assinatura: Openerdo Como
Home (legive): - (and Mone) I'm 1
CPF034.249163865.7V
Assinatura: John Mare Ele Magne
Nome(legivel): # 4/1 1 3 2 Av 0 SOA A ST
CPF: 448 636 866 - 53
Assinatura: Wilself C 10
Nome(legível): Indreici Rabia Clemes le (Oi ma
CPF:023 937 -786 - 57
Assinatura: Indrew Rillia Olemente L'aimor.
Maria Maria

Mirza Maria Cury Diniz

Nome MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013 Rua Mauro Marquez de Sá, 44 — Setor Universitário — CEP 38.302.228 — Itulutaba — MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023
Nome (legive); Prince Carenda de Miderias Philorophia files
CPF-774 372 946 - 19
Assinatura: Role of the M.V. Khis
Nome (legive): Danille Curtina da Costa Lanto
CPF:068.609.446-54
Assinatura: Dandorles
Nome(legivel): GISELIA MARIA DE CASTRO
CPF: 07.074.396-69 Cuselia Maria de Castro
Assinatura.
Nome(legiver). http://www.
CPF:339.320.101-15
Assinatura:
Nome(legivel): Carlo Jane Rodei gres
CPF: 147 254 438 24
Assinatura: Calo Jane Madi que
Nome(legivel): Laipia Sans des Santos Almeida
CPF:0/8.115.26/6-45
Assinatura: Leigia Leaus des Santos Almeida
Nome(legivel): Angilica Berges Siha
CPF:03/0093466-90
Assinatura: Angelica Borges Sila
Nome(legivel): 570 afric Maris Aveinoz Cletha fus timo
CDE518 000 066- 90
Assinatura: Silverhoeelierg.
Nome(legivel): WES EX LIMA CAMARGOS
CPF:012.310.026-30
Assinatura: Wesley Caima Camargos
Minne Maria Cury Diniz

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Itulutaba – MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@cducacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

11UIUTABA-MG, <u>03 / 01 / 2023</u>
Nome(legivel): Eri Rodrigues de Greetas Gema
CPF:000, 124 .956 - 89
Assinatura: En Rodriques de Fretto foima
Nome(legivel): Vicela Jose Frattan Neto
CPF; 753507.186 - 49
Assinatura: Nicola Jose Fronton Neto
Nome (legivel): Montha Bezerra Boares de Ulmina Neves.
CPF: 847474.226 -53
Assinatura: Mostha Begura Soares de Ofineira Neves
Nome(legivel): Venan Alionina also Santos
CPF.740.15/8.019/6-04/1
Assinatura: Myan Managa des Somos.
Nome(legivel): - Laigia France Praije
CPF:075 529.606 -04
Assinatura: faigia Franco fraigo
Nome(legivel): CHRISTINA DE ANDRADE PLAZZI
CPF: 28.641 .746 - 72
Assinatura:
Nome(legível): Livia Roberta Oliveira
CPF:044125.506 - 05
Assinatura: Lina Roberta Olineiro
Nome(legivel): Dilvia Kulia Christa Eumha Duto
CPF: 478.481.785-00
Assinatura: Silviclon
Nome(legível): Maria de Fatema Madra
CPF: 2.66.874616.42
Assinatura: Maria de Faterra Malta

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF; 333.320.101-15 Presidente da Caixa Escolar



CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966 CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009 CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Itulutaba – MG Tel. (34) 3269:8013 e-mail: escola.196622@,educacao.mg.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

HUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023	
Nome(legivel): Moreon Palsalia do Silva Francisa	
CPF: 249.216 . 686 - 049	
Assinatura: Mario Policilio do Libra Familia	
Nome(legivel): Kendia Frei as Bor ass	E
CPF: 917-052, 666-49	
Assinatura: Remorto fairles Bono	
Nome(legivel): Marsale Martin de Oleseur Sansan	
CPF: 416,061 . 426 - 151 4	
Assinatura: Mushuy	4
Nome(legivel): Takani marido	
CPF-031. 149.366-65	
Assinatura: Tout caror Chaledo	
Nome(legivel): Ang Maria Berg. on	
CPF 550.895.696-49	V
Assinatura: Ana Maria Bong po	
Nome(legivel): Lata hate Kang Mant	
CPF:527 218,096 83	
Assinatura: Lala IIII	
Nome(legível);	···
CPF:	
Assinatura:	
Nome(legivel):	
CPF:	
Assinatura:	
Nome(legivel):	
CPF:	
Assinatura:	

Mirza Maria Cury Diniz
Nome
MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15
Presidente da Caixa Escolar



Pág: 1 de 4

TELECOM

CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

MAURO MARQUEZ SA 44 R UNIVERSITARIO 38302-228 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura 459178685

Valor total da conta

R\$ 162,24

Data de vencimento 20 / mai / 2024

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br @algartelecom facebook.com/algartelecom Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$) 162 FEV ABR

EMISSÃO DESTA CONTA: 03/05/2024

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: SVA ILIMITADO BRASIL + ILIMITADO BRASIL + BL 600MB

SEU NÚMERO 3432692600

05754181

VALOR (R\$)

Pacote Fixo Pacote Banda Larga 21.07

141,17

TOTAL R\$ 162,24

Conforme Resolução 632/2014, a partir de 21/6/24 seus serviços serão reajustados em 1,823% (IST) na telefonia fixa e 3,9256% (IPCA) na banda larga e serviços de valor agregado. Para a móvel será aplicado o IPCA em alteração ao IST. Informações ligue 10312.

> Web to do all sine of the subject of canals, www.algoritelecom.com.br. App Algar irataria (nelliqueille)il



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Você pode migrar para um plano que não possul livros digitais, sem a cobrança de multa. Fale com a gente pelo nosso canal de atendimento 10312.

CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

Valor Total da Conta Data de Vencimento Banco / Agência Identificação Nº da Fatura 162,24 20/05/2024 000002656604 459178685

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educaeao.mg.gov.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Assinatura dos membros do Conselho Fiscal:

CNPJ: 199560690001-11

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.085/2009, atestamos que, no exercício de 2021:

- os objetivos estatutários da Caixa Escolar foram cumpridos;
- os bens patrimoniais adquiridos foram revertidos ao patrimônio do Estado, por meio de instrumento de doação; e
- todos os recursos recebidos por meio de transferências financeiras regulamentadas pelo Decreto nº 45.085/2009, bem como os recursos diretamente arrecadados ou recebidos de outros entes federativos, foram revertidos, em sua totalidade, aos objetivos estatutários da Caixa Escolar.

Ituiutaba, MG 28 de fevereiro de 2023.

Representante dos profissionais da Educação:

Nome: Walber Gowcoft Neues

Assinatura: Thereof CPF: 640717406.63

Representante dos pais ou responsáveis de alunos

Nome: Mono Celula do Selva Forneca

Assinatura: Mono Celula do Selva Forneca

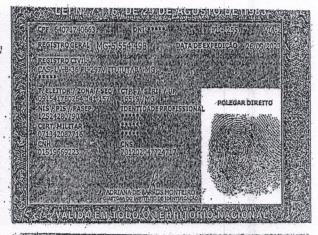
CPF: 349 216 686.04

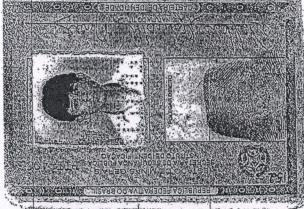
Representante da comunidade

Nome: Listane Galriel de la Comunidade

Nome: Listane Galriel de la COPF: 036736796-35







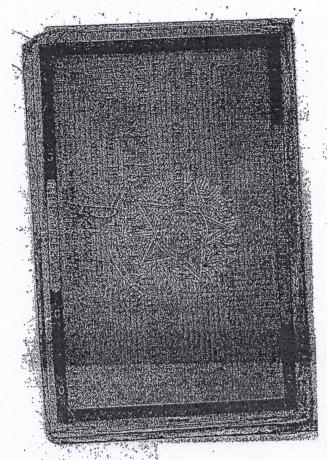




R. 33 Nº 474. - Setor Sul. - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030 CNPJ 17.318.051/001-88 - Inscrição Estadual: 342.746 165.0050 Atendimento ao Gliento MAE: Forie: 0800,341.8198 - (34): 3288-0400 www.sac.com.tr

WALBER GONCALV	es neves			MES/ANO: 12/2023
RUA FARJALA MI 38304-038, ITU	JUEL JACOB	298, JAR	DIM DO ROSA	NR. GUIA 11612122023-4
April 4.14.	and desired the s	- 1. IT 4. W.		CATEGORIA/OTDE
LIGAÇAO: 11612-	9 ID.EL	ETRO.:9071	1612@16	1-RES;
	ESCRICAO			VALOR
TBO AGUA		1		12,39
TBO ESGOTO TARIFA DE AGU	٨			8.68
TARIFA DE ESG		1		62,54 43,78
7.7.7.		. 7		
AUTARQUIA MUN	TOTOAL THE	NE DE TRRE	CONFORME	
CONSTITUICAO				PARAGRAFO 2
IN RFB N1234,	CAPITULO :	III ART 4	ANEXO IX	
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
24/11/2023	20/12/2		0/01/2024	R\$ 127,39
THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	Committee the triangle	MEDIA-
2011 m3	2035 m3	24 m		24 m3
NR, DO HIDROM	MI II back man and a second	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALAÇÃO
Y13K07		1.5 m3	1/2"	. 09/05/2014
OCORRENCIA: (-HID; PE	Address of the second section of the second	with helder some which he has so man	L. Tiller	1. 03/03/2014
DADOS DOS ULTIMOS		MENSAGEM.		
. NES CONSUMO I	Hamming and the same of the sa	COMUNIDAD	VIGILANTE, CID	ADE SEGURAI DENUNC (RECEPTAÇÃO)
11/2023 22	32 0.69	TRAFICO DE I	ROGAS, FORAGI	DOSEARMASILICIT
10/2023 23	30 0,77	AS OSIGILO	A DENUNCIA E A	BSOLUTO.
09/2023 21 08/2023 26	31 0,68 33 0,79		**	
07/2023 30	31 0,97	dr .		
06/2023 20	29 0,69	_ it.	Toward.	
DETALHES SOBRE A LEGISLAÇÃO VIDE VER	PERIO	O DA ANALISE		and the constraint of the cons
			01/11/2023 8 38	MINIMA: NATAR MAYINA
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PER	MITIDO ENCON	MINIMO: VALOR MAXIMO TRADO ENCONTRADO
Turbidez Cor Aparente Cloro Residual	NTU	valor Pil ate ate 1 de 0,50 de 0,60 de 6,0 Ausen	5.0	14 1,29 00 2 50 1,27 60 0,8 26 7,15
Cloro Residual Fluor	mg/L mg/L	de 0,50	a 2,0 0,	50 1,27
DH:		de 6,0	9,5 6,	26 7,15
Colifornes Tot Colif. Termotol		Ausen	cia Aus cia Aus	ente Ausente
73 - 1 ALW 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1				
EAVOR AUTENTICAR NO V	PDOM - NEUNI VIED	AN IRIIATIA	minimi	MISSAO: 28/12/2023 08:13
THE PER CAUGITO	EA LIEUEA	UN OCIONATA	*****	TUES /1110 40 /2003
MALBER GONCALA	CO NEVED	- 200 130	DTU DO BOCA	MES/ANO:12/2023
RUA FARJALA MI 38304-038, ITU	IUTABA MG	16-7-660	DIM DO ROSA	11612122023-4
,				CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 11612-	9 ID.EL	ETRO.: 9071	1612016	1-RES;
VENCIMENTO	NT 17 11	-1 -1- 0 N - e1 -1 -1	***************************************	VALOR A PAGAR
20/01/2024				R\$ 127.39
82650000001	-1 2739007	4202-7 401	20000001-6	6121220231-1
The state of the s	A THE OWNER OF THE PARTY OF THE	COLUMN TO THE PARTY OF THE PART	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	

50





. [



9

CEMIG CHAS DETERMINED ACCION de l'ACT Fiscol de Castrija Bantos Bantos Bantos (BANTOS).

CHAS DESTRUCTOS S.E. CHEJ DAL 161, I BENDOS I-11 / RECC. ESTADULU SAZ 2021 SA DOST
AY, DANGALEDAL, 1.200 - 127 AUGUS - ALS, 1 - BLACOS SANTO ACCSTINGO - CET, 2019-141 - BELO HARROSTEFE - MS

MARIA CECILIA DA SILVA FONSECA

RUA RODESIA 1167 CS 2

BRASIL ITUIUTABA - MG CEP: 38304190

Nº DO CLIENTE: 7005117713

RESIDENCIAL 3014159968 Idade (antaria Tarifa Convencional 26/02 26/12 25/01

CPF: 849.2**



Controle: 320102/740856:0020 Data da impressão; 25/01/2024 08:47:34 NOTA FISCAL: 113830321 Série: 909 Data de amissão: 25/01/2024

Chave de acesso: 31240108981180000116880001138303212027529910
EMITIDA EM CONTINGÉNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Eletrica Eletrônica
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Eletrica Eletrônica
Censulte a chave de acesso em: http://www.sped.fatenda.mg.gov.bu/speding/

: Leitura Absal. Constante de Multiplicação. Consumo Milit Leitura Anterior Madição 4048 1 APG184059971 3933 : Energia Eletrica

PISI Base Cald Aliquota ICMS Unid. Quant. Preco. 3,95 109,86 18,00 19,77 0,74908000 itens da fatura 115 0,95543123 109,86 Energia Eletrica

ontrib. Custale ilum. Pública luta 2% sobre conta de 12/2023 correção IPCA/IGPM sí conta 12/23 pg 19/01/24 uros 1%am sobre conta 12/23 pg 19/01/24

19.77 Pag 1 de 1 132,81 3,95 109,86 Total

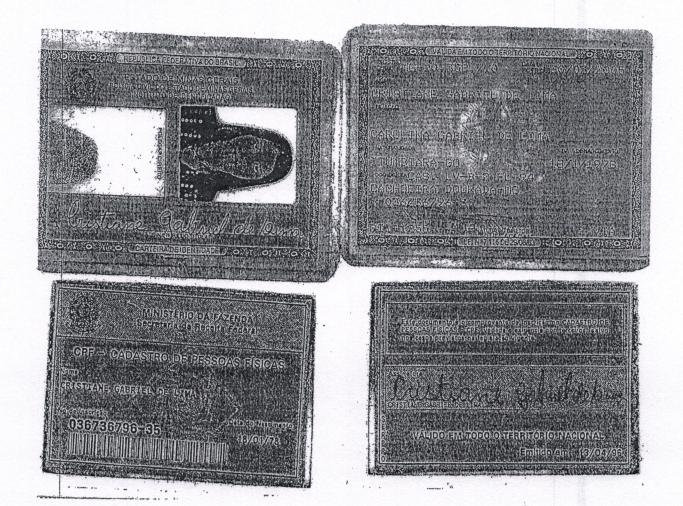
R\$ 132,81 REFERENTEA 17/02/2024 JAN/2024 Valor Pale Base de Cálculo (Ribe Alfonda L R\$ 19,77 R\$ 0,70 R\$ 3,25 18,00 0,78 3,61 109,86 90,09 90,09 ICHS ICHS PASEP REAVISO DE CONTUS VENCIDAS I DEBITOS AXTERIORES Media 417 324 437 3345 3345 2,981 2,167 3,76 3,72 3,56 3,56 3,56 Historico Consumo kWh 121 122 116 107 108 Dlas de DEZ/2023 NOV/2023 OUT/2023 SET/2023 31 29 32 31 32 30 32 30 32 AG0/2023 JUL/2023 96 90 98 114 108 107 JUN/2023 MAI/2023 ABR/2023 MAR/2023 FEV/2023 JAN/2023

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 012024 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29.07/09; declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5017646084), rejativos ao foriacimento de energía eleirica a esta unidada consumidora, referente, aos vencimentos de 101012019 a 31/12/2023, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que estranjam o período em questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão, DEZ/23 Band, Verde - JANI/24 Band, Verde - Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.002, de questão de los de

Falercom a Camig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade algue 0800-7210 116, Delicientes auditivos - 0800-723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800-728-3838

VENCINENTO ACADIONIA

TOUL A PASAR D\$ 132.81



Documents Encluded at Note Texas to Escript Classics (Maricia).

(Colds describing Co. S. 1827 access (Marco) - 1/1 resp. Estadul. 662.222134.0407

(V. Oudricell 1209 - 17 May 18 - Ala 1 - Durand Santo Accessions - Central Color Homesonic - Ho

JUNIOR PRESLEY CABRIEL

AV UM A 274 CX 1

PROGRESSO ITUIUTABA - MG CEP: 38302044

CPF: 849,144,***

Nº DO CLIENTE: 7010430167

N da tastalação RESIDENCIAL 3001552372 Prioring Adams | Abast Tarifa Convencional 19/01 19/12 20/02



Controle: 320102/734232/0100 Data da Impressão: 19/01/2024 08:28:13: NOTA FISCAL: 111718914 Série: 000: Data de emissão: 19/01/2024

Chave de acesso: 31240108391180000116860001117189142018998845
EMTIDA EM CONTINGENCIA.-PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Decumento-Audillar da Nate Flaca de Energia Elektra ElektrolicaConsulté à chave de acesa em: http://www.sped.fatenga.mg.gov.br/spedmg/

Tigo do Medição	:Aladição	Licharo Anterior	LoYara Aleal	Constanto de Hultiplicação	Contacto KMp.
Energia Elétrica	AMD118034620	18614	18780	1	1.66

itens da fatura	Unid:	Quant: Preco	Valor	COFINS	Base Calc.	Allquote ICMS	TCMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	·kWh	166 0,95543123	158,58	6,70	168,58	18,00	28,64	0,74908000
Contrib.Custelo Ilui	m. Pública		28,83	ŀ				

28,64 Pag 1 de 1: Total 187,41 6,70 158,59

	N/2024		/2024	R\$ 187,41	
ICHS ICHS INSEP COFRIS	8) See to CACUM 158,58 4130,04 130,04	igs),	Allows L 18,00 0,78 3,61	Valor (RB: R\$ 28,54: R\$ 1,01 R\$ 4,89	
M&SIAno DEZ/2023 NOV/2023 OUT/2023 SET/2023 JUL/2023 JUN/2023 MA/2023 MA/2023 MA/2023 MA/2023 JAN/2023 JAN/2023	Consumo Media kWh 174 6.10 199 6.31 199 6.41 159 5.46 131 136 146 159 5.46 159 5.69 148 159 5.53 148 5.53 148 5.53 149 5	Dias de Fattiram. 28 32 31 29 33 31 31 31 28 32 32	REANSO DE CO	KIAS VENCIDAS Į OEBITOS AKTERIONES	

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº0162024 A Comig; em atendimento à Let nº 12.007, de 29/07/09, declara guitados os dibblos do cliente em referência (contrato 5014155882), relativos ao formecimento de energia elátrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 1018/12/015, a 31/12/2023, axestuando eventuais dibitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abrarjam o periodo em questão. DEZ/23 Band. Vérde. -JAN24 Band. Verde. Tarifa vigente, conforme Res Ansel.nº 3.202, de 23/05/2023, Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estas, astão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) efou.

Fale com a Comig 116. Se o número não estiver disponível na sua cidade, lique 0800 7210 116. Deficientes auditivos -0800 723 8007 - Quvidoria Cemig 0800 728 3838



CONSTRUCTION OF THE PROPERTY O

VEHICINIONS. 11/02/2024 RAPIM A'LLATON

R\$ 187,41

008052429472 11/02/2024 R\$ 187,41 8369000001-6 87410138008-5 11581632011-9 08052429472-7



Processo: 9548/2024

A secretaria de governo manifesta sua ciência da emenda impositiva do vereador, no valor de R\$: 15.000,00 que será utilizado para atender as do Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade, o recurso veio em forma de custei para realizar o Encontro de Cordas da Instituição conforme descritivo as fls.04/07.

A emenda impositiva será repassada para o Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, que atenderá a instituição suso mencionada, instituição essa que oferece aulas de música para crianças, jovens e adultos, democratizando o acesso à cultura e à educação musical. Isso contribui para o desenvolvimento cultural da comunidade, a formação de novos talentos e a valorização da música como forma de expressão artística, além de promover encontros como o apresentado no plano de trabalho.

Aprovo os itens elencados no plano de trabalho as fls.04/07, visto que os itens são para o bom andamento da instituição e não infringem a legislação eleitoral.

Indico a servidora Lorraine Aparecida dos Santos - Chefe do Setor de Apoio ao Gabinete, matricula 1665-1, para ser gestora a Senhora Cristina Aparecida Costa Maciel para ser fiscal do termo a ser firmado.

Retorno ao Setor de Convenio para prosseguir com as formalidades.

Ituiutaba 27 de Maio de 2024

Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira

Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9548/2024

PARECER TÉCNICO

OBJETO: Realização do evento "15º Encontro de Cordas".

Referência: - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil: Conservatório Estadual de Música Dr. José

Zóccoli de Andrade, através da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

CNPJ: 19.956.069/0001-11

Endereço: Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, B. Universitário.

Objeto proposto: Realização do evento "15º Encontro de Cordas".

Valor total do repasse: R\$ 15.000,00

Período: Exercício de 2024.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

PARECERTÉ CNICO-JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA DR. JOSÉ ZÓCCOLI DE ANDRADE, através da CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do Município de Ituiutaba em suprir atividades concernentes ao âmbito artístico cultural local, de interesse público e social.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo

2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que se trata de singularidade do objeto da parceria, uma vez que a entidade vai atender aos objetivos do município apoiando a realização do evento "15º Encontro de Cordas".

Considerando que, nestes casos a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

> Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

> Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

> Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então procedera dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que é necessária a criação da Lei Municipal, ao qual enquadrará a questão na Lei 13.019/2014, em seu art. 31, II, em hipótese de inexigibilidade de chamamento público:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 30 do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014).".

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor de artístico cultural, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

 a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao **Termo de Fomento** e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

(A)

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

- c) da viabilidade de sua execução:
- O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.
- d) da verificação do cronograma de desembolso:
- O desembolso de recursos será realizado em 01 parcela ou na conveniência da administração municipal.
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento prevista na Portaria nº 313/2023 e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas,

autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

S. M. J, este é o Parecer.

Ituiutaba/MG, 05 de junho de 2024.

Thamiris Elias Rosa

Presidente

Tamiris Rodrigues Santos

Membro



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

PARECER Nº 572/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9548/2024

REQUERENTE: Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zócoli de Andrade

TERMO DE FOMENTO – PREVISÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA – ANO ANTERIOR – LEI DAS ELEIÇÕES – RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 04/2024 – POSSIBILIDADE

1. RELATÓRIO

A Requerente solicita o repasse de verba proveniente de Emenda Impositiva para subsidiar o 15° Encontro de Cordas, o qual será realizado entre os dias 04 a 08 de novembro de 2024 (fls. 02).

Acompanha o pedido os documentos de fls. 03/84.

É o breve relatório, passo à análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, mister se faz esclarecer que compete à Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso em Geral zelar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, propondo medidas que visem à correção das ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis, nos termos do artigo 21, inciso V do Regimento Interno.

Considerando que se trata de ano eleitoral, e foram suscitadas dúvidas em relação à destinação das emendas impositivas, passamos a análise dos seguintes pontos:

19



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

A - DO TERMO DE FOMENTO E DAS EMENDAS IMPOSTIVAS

A Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

Diante desse cenário, é possível a celebração do Termo de Fomento, envolvendo recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Em relação às Emendas Impositivas, mister se faz esclarecer que se trata de instrumento, mediante o qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições, as quais possuem caráter obrigatório, posto isto o nome : impositivas.

Diante desse cenário, a Emenda nº 48 à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, de 24 de novembro de 2021, acrescentou o artigo 82-A ao referido normativo para tornar obrigatória a execução da programação de emenda parlamentar orçamentária individual. Vejamos:

Art. 82-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

(...)

§5º - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável. (nossos grifos)

Isso significa dizer que, compete ao Vereador destinar o recurso à entidade por ele selecionada, competindo, tão somente ao Poder Executivo, a execução da programação orçamentária, nos termos do §5° do artigo 82-A, inclusive sob pena de crime de responsabilidade.

Aliado a isto, é de inteira responsabilidade do Vereador a escolha da entidade, a destinação dos valores, bem como todas as questões que envolvem o uso do dinheiro público para tais entidades, notadamente porque responde também por crime de responsabilidade, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, conforme dispõe o artigo 7°:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Art. 7º - A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

 I – utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

II- fixar residência fora do Município;

III – proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

Portanto, tanto Poder Executivo e Poder Legislativo estão sujeitos à responsabilização no desempenho de seus mandatos eletivos, justamente pelo preceito dos freios e contrapesos, bem como a todos os demais órgãos de controle de suas condutas, como Ministério Público e Tribunal de Contas.

B – DAS EMENDAS IMPOSITIVAS EM ANO ELEITORAL

Em relação às Emendas Impositivas em ano eleitoral, como é o caso do ano de 2024, importante salientar o que dispõe o artigo 73, §10 da Lei 9.504/1997:

Art. 73 – São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

§10 – No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (nossos grifos)



01,



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

Como se observa do supra citado dispositivo, as Emendas Parlamentares em leis orçamentárias, que preveem a destinação de valores à entidades civis não se enquadram na vedação da Lei das Eleições, justamente porque há contrapartida por parte das instituições.

Nesse sentido, é o RECENTÍSSIMO entendimento do Eg. Tribunal Superior Eleitoral, *verbis*:

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018 - RECURSO ORDINÁRIO -AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR - CONDUTA VEDADA E ABUSO DO PODER APURAÇÃO POLÍTICO CUMULAÇÃO DE PEDIDOS CONCOMITANTE - POSSIBILIDADE - PRECEDENTES - COMPRA APOIO POLÍTICO POR **MEIO** DE **EMENDAS** DE PARLAMENTARES E CONVÊNIOS - NÃO CARACTERIZAÇÃO DO ILÍCITO - UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS NA CAMPANHA ELEITORAL - AUSÊNCIA DE PROVAS -USO PROMOCIONAL DE SERVIÇOS DE CARÁTER SOCIAL -CONDUTA VEDADA CARACTERIZADA – MULTA – APLICAÇÃO – RAZOABILIDADE – ABUSO DE PODER – AUSÊNCIA DE GRAVIDADE - BENEFÍCIO ELEITORAL - NÃO PROVADO -PROVIMENTO PARCIAL. (...) 6. Compra de apoio político por meio de emendas parlamentares e convênios. 6.1 - Na linha da jurisprudência firmada nesta Corte Superior, "A assinatura de convênios e o repasse de recursos financeiros a entidades privadas para a realização de projetos na área da cultura, do esporte e do turismo não se amoldam ao conceito de distribuição gratuita prevista no art. 73, §10, da Lei nº 9504/97, sobretudo quando os instrumentos preveem a adoção de contrapartidas por parte das instituições". (RO nº 33-32/SC, Rel. Min. Marcelo Ribeiro, DJE de 5.6.2012). 6.2. Assim como concluiu o Tribunal a quo, a liberação de emendas parlamentares não se enquadra na proibição legal, dado o seu caráter impositivo e ao fato de não

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

consistir em transferência direta aos município, o que afasta a incidência da vedação contida no art. 73, VI, a, da Lei nº 9.504/97. (...) (Tribunal Superior Eleitoral, Recurso Ordinário Eleitoral — Eleições Suplementares -25.2018.6.27, Rel. Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Palmas/TO, j. 06/05/2021) (grifamos)

No mesmo sentido, foi o entendimento exarado na Recomendação Eleitoral nº 04/2024, sendo certo que a Requerente já foi contemplada anteriormente com o repasse de verbas públicas.

Desse modo, o fato de se tratar de ano eleitoral, não há vedação para que o Município de Ituiutaba proceda ao repasse de verbas destinadas por Emendas Impositivas, conforme entendimento do Eg. Tribunal Superior Eleitoral.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expostas neste parecer, CONCLUI-SE pela viabilidade jurídica de se formalizar Termo de Fomento para aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016.

É o parecer. S.M.J

Remetam-se os autos para o Setor de Convênios.

Ituiutaba,13 de junho de 2024.

Janice Coelho Derze

Procuradora Adjunta do Processo

Administrativo e do Contencioso em Geral

TERMO DE FOMENTO Nº XXX/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA E O CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA DR. JOSÉ ZÓCCOLI DE ANDRADE ATRAVES DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES.

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG, inscrito(a) no CNPJ sob nº 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita LEANDRA GUEDES FERREIRA, e o CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA DR. JOSÉ ZÓCCOLI DE ANDRADE ATRAVES DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES, inscrito no CNPJ sob nº 19.956.069/0001-11, com sede na Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, Bairro Universitário, representado por sua Presidente MIRZA MARIA CURY DINIZ, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo decreto regulamentar, e pela Lei Municipal nº XXX, de XX de XXXX de 2024, consoante o processo administrativo nº 9548/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, em razão da singularidade e em virtude da *Lei Municipal nº XXX*, de XX de XXXX de 2024, oriunda de emenda impositiva, tem por objeto a realização do evento "encontro de cordas", promovendo a inclusão de todos os estudantes de instrumentos de cordas, de todos os níveis de adiantamento, oriundos das mais diversas realidades socioeconômicas em atividades artístico-musicais para contribuir na sua formação de musicista, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
- II prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE FOMENTO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 São obrigações dos Partícipes:
- I DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
- a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE FOMENTO aprovado pela **Secretaria de Governo**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE FOMENTO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- c) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE FOMENTO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

- i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- j) é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria.

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, com as assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
 - g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
 - h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
 - i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
 - j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA- DA GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 – A gestão, fiscalização e o acompanhamento da execução do presente Termo dar
 - se - à pelas Servidoras: GESTORA: Lorraine Aparecida dos Santos; Matricula: 1665-

4.2 – O Fiscal do Termo deverá emitir relatório, bem como, atestar a execução do objeto do termo e identificar se ele está de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

Secretaria Municipal de Governo - R\$25.000,00

TOTAL - R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

5.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Correndo a despesa à conta da emenda impositiva:

XXXX NÃO INFORMADA AINDA XXXX

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 6.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- 6.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 6.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
- 6.4 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.
- 6.5 As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
- 6.6 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- I quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

IV – no ato efetivo do pagamento verificar-se-á todas as regularidades fiscais formais.

6.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- 7.1 O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
- I utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- Il finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- IV pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- 7.3 Os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar os pagamentos nos termos do Plano de Trabalho Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

- 8.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigerá até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
- 8.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu

término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE FOMENTO;
- V análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 9.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens:
- II assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
- I extrato da conta bancária específica;
- II notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

- III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
- VII -Relatório de execução Físico Financeiro;
- VIII Relatório de Execução da Receita e da Despesa;
- IX Relação de Pagamentos;
- X -Relação de Conciliação Bancaria;
- XII Outros documentos que a Comissão de Seleção, Monitoramento, avaliação e prestação de Contas julgarem necessários.
- § 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- § 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
- § 3.º Para análise periódica da execução do objeto a prestação de contas financeira deverá ser apresentada MENSALMENTE para prévia análise junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, apresentando relação de pagamentos efetuados, faturas, duplicatas, recibos de pagamento de autônomos, guiam de recolhimento de encargos sociais ou de tributos, ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa e ainda a conciliação bancária conjuntamente com o extrato bancário mensal e aplicações financeiras.
- 10.2 A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- I relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- 10.3 A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE FOMENTO.
- 10.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II os impactos econômicos ou sociais;
- III o grau de satisfação do público-alvo;
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 10.5 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- I aprovação da prestação de contas;
- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- 10.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 10.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
- 10.8 As prestações de contas serão avaliadas:
- I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho:
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- 10.9 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- 10.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
- 10.11 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

- II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da **Secretária de Governo**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

- 11.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- 11.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 -O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:
- I -denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- Il -rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

- 13.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
- 13.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.
- 13.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- 13.4— Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
- 13.5—Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE FOMENTO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente TERMO DE FOMENTO ou qualquer alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Site Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 - Acrescenta-se ao Convênio ora aditado o "Anexo I – Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

- 16.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- 16.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
- 16.3 A alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente a prorrogação de prazo de vigência do ajuste, deverá ser previamente submetido à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

16.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1 Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- I as comunicações relativas a este termo de colaboração/termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- 18.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração/termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ituiutaba, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- 18.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ituiutaba, 17 de Junho de 2024.

LEANDRA GUEDES FERREIRA PREFEITA DE ITUIUTABA

MIRZA MARIA CURY DINIZ PRESIDENTE

ANEXO I

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018.

- 1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).
- 5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132 ITUIUTABA – MG -Fone: (34) 3271-8120 e-mail: controladoria@ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO: 9548/2024

ASSUNTO: Celebração de Termo de Fomento – emenda impositiva 2024

INTERESSADO: CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA "DR.

Complete which tooks Commissioners asked on a surficient rec

JOSE ZOOCOLI

PARECER TÉCNICO Nº 202/2024 – CONTROLE INTERNO

Controls Color Daniel de la con Jella

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG – CGM, têm suas atribuições regulamentadas em legislação federal e municipal.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

I - DO RELATÓRIO

Foi encaminhado a Esta Controladoria PA 9548/2024, para análise da Minuta do Termo de Fomento a ser celebrado entre a Prefeitura de Ituiutaba-MG e o Conservatório Estadual de Música Dr. José Zoocoli.

Em análise do pedido e Plano de Trabalho, verificamos que foi solicitado o repasse no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para ajudar nos projetos incentivador que busca a oferece suporte ás iniciativas, já em andamento pelas escolas de músicas da região.

As atividades programadas visam incorporar o trabalho realizado pelos professores de cordas criando uma oportunidades única de convivência social artística entre professores e alunos.

O processo veio instruído com a aprovação do Plano de Trabalho pelo Secretário Municipal de Governo, Parecer Técnico e Parecer Jurídico, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 8.169/2016 e Decreto nº 8.362/2017, sendo esses os dispositivos legais que regulamentam, as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal Direta e Indireta e as Organizações da Sociedade Civil

N



Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132 ITUIUTABA – MG -Fone: (34) 3271-8120 e-mail: controladoria@ituiutaba.mg.gov.br

É o breve relatório.

II - DA ANÁLISE

O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias com OSC's, selecionadas por meio de chamamento público, exceto nos casos de dispensa ou inexigibilidade, em regime de mútua cooperação, com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas OSC's em plano de trabalho, com metas e ações que contemplem o interesse público, observando-se os programas ou plano setorial da área correspondente, quando houver.

Frente a documentação acostada aos autos, verificamos que foram anexados os documentos necessários para o prosseguimento da celebração do Termo de Fomento, conforme Decreto nº 8.362/2017, entretanto deverá ser observado:

V- Informar a Dotação Orçamentária para constar no Termo de Fomento;

C-Atualizar o certificado de regularidade de FGTS-CRF fls 43;

Atualizar o alvará fls. 49;

- No tocante ao Plano de Trabalho, entende-se pela possibilidade prosseguimento nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Secretária de Governo, anexo às fls 4/7, desde que observado os seguinte apontamento:
- No item premiação para o 8º concurso Interno de violino, não foi localizado nos autos nenhum regulamento de como será feito tal premiação;
- Além disso na destinação da emenda não especifica em nenhum momento que o recurso poderá ser utilizado para a finalidade "premiação".

Por fim, ressaltamos que no momento da elaboração da Lei que autoriza o repasse, bem como no Termo de Fomento, deverá ser observado que o Plano de trabalho atrelado as emendas impositivas informam recursos somente para custeio.

Ante o exposto, desde que sejam sanadas as observações apontadas, entendese que o processo está revestido das formalidades legais atento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 8.169/2016 e Decreto nº 8.362/2017.

III - DAS EMENDAS IMPOSITIVAS – APLICAÇÃO DE EMENDAS EM ANO ELEITORAL

Considerando que o ano de 2024 será realizada as eleições municipais, cumpre esclarecer o que se segue.

pl



Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132 ITUIUTABA – MG -Fone: (34) 3271-8120 e-mail: controladoria@ituiutaba.mg,gov.br

A priori, cabe atentar-se a Emenda nº 48 à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, de 24 de novembro de 2021, acrescentou o artigo 82-A ao referido normativo para tornar obrigatória a execução da programação de emenda parlamentar orçamentária individual, o qual dispõe:

Art. 82-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§5º - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crimes de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável. (Grifo nosso)

Frente o dispositivo legal exposto, entende-se que compete ao Vereador destinar o recurso à entidade por ele selecionada, cabendo ao Poder Executivo, tão somente a execução da programação orçamentária, nos termos do §5º do artigo 82-A, inclusive sob pena de crime de responsabilidade.

Observa-se que é de inteira responsabilidade do Vereador a escolha da entidade, a destinação dos valores, bem como todas as questões que envolvem o uso do dinheiro público para tais entidades, sendo oportuno atentar-se que o mesmo responde também por crime de responsabilidade, por força do art. 7º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Nesse sentido, pontuada as responsabilidades de ambos os poderes, passamos a observar a aplicação das Emendas Impositivas em ano eleitoral, ressaltando o que apregoa o art. 73, 10 da Lei nº 9.504/1997:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

(Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Conforme dispositivo e interpretações associadas, tais iniciativas, para serem legítimas deverá ser considerado:

re



Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132 ITUIUTABA – MG -Fone: (34) 3271-8120 e-mail: controladoria@ituiutaba.mg.gov.br

I - devem apresentar caráter assistencial, no intuito de proteger ou alcançar os direitos sociais elencados pela Constituição;

II - não devem possuir conotação eleitoral;

III - as despesas decorrentes das atividades do programa precisam estar previstas na lei orçamentária do Ente Público; e

IV - devem ter sido iniciadas em anos anteriores, para caracterizar a continuidade das políticas públicas já desenvolvidas pelo Estado.

Na mesma esteira de raciocínio, destaca-se o entendimento do TSE, acerca da vedação não se estender aos casos de repasses com contrapartidas:

[...]. Conduta vedada. Art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97. Senador. Deputado estadual. Repasse. Recursos financeiros. Subvenção social. Entidades privadas. Fomento. Turismo. Esporte. Cultura. Contrato administrativo. Contrapartida. Gratuidade. Descaracterização. [...] 2. A assinatura de convênios e o repasse de recursos financeiros a entidades privadas para a realização de projetos na área da cultura, do esporte e do turismo não se amoldam ao conceito de distribuição gratuita, previsto no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97. [...] (Ac. de 24.4.2012 no RO nº 1717231, rel. Min. Marcelo Ribeiro.)

[...] Conduta vedada. Art. 73, IV e § 10, da Lei nº 9.504/97. Senador. Deputado estadual. Repasse. Recursos financeiros. Subvenção social. Entidades públicas e privadas. Fomento. Turismo. Esporte. Cultura. Contrato administrativo. Contrapartida. Gratuidade. Descaracterização. [...] 4. A assinatura de convênios e o repasse de recursos financeiros a entidades públicas e privadas para a realização de projetos na área da cultura, do esporte e do turismo não se amoldam ao conceito de distribuição gratuita, previsto no art. 73, § 10, da Lei nº 9.5047/97, sobretudo quando os instrumentos preveem a adoção de contrapartidas por parte das instituições. [...] (Ac. de 24.4.2012 no REspe nº 282675, rel. Min. Marcelo Ribeiro.)

Assim considerando o caso concreto atrelado aos dispositivos legais e interpretações mencionadas, entendemos pela viabilidade de formalização da parceria via Termo de Fomento.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a documentação anexa, a aprovação do Plano de Trabalho pelo Gestor, o Parecer Jurídico que opina pela legalidade formal e material de Projeto de Lei para formalizar o Termo de Fomento e Parecer Técnico aprovando a

S.



Av. 17 nº 1084 - Centro - CEP: 38300-132 ITUIUTABA - MG -Fone: (34) 3271-8120 e-mail: controladoria@itulutaba.mg.gov.br

proposta apresentada, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, desde que sejam sanadas as observações apontadas.

Ituiutaba, 17 de junho de 2024.

Márcia Divina Rodrigues

Controladora Geral do Município

in the street that he was to the first

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.956.069/0001-11

Razão

CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

Social: Endereço:

R MAURO MARQUEZ DE SA 44 / UNIVERSITARIO / ITUIUTABA / MG /

38302-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061706380222938200

Informação obtida em 20/06/2024 17:25:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

9° CONCURSO DE VIOLINO - REGULAMENTO 2024



Categoria: GRUPO LIVRE

-Motivar o aluno de violino ao estudo do instrumento:

-Estimular o gosto pela cultura e história do instrumento/violino e seu repertório variado;

-Valorizar a prática violinística e descobrir novos talentos -Desenvolver nos participantes a autoconfiança e sociabilização.

-Promover intercâmbio cultural

Descobrir novos talentos

2. Das inscrições

pelo WhatsApp (34) 99965-2835 no período de 21/08/24 a 29/09/24. território nacional com idade máxima de 23 anos e deverão serem feitas somente -As inscrições do GRUPO LIVRE fica aberto a todos os alunos de violino do

estipuladas no presente regulamento; -A inscrição implicará no cumprimento, por parte do participante, de todas as normas

-A inscrição terá valor de R\$ 30,00 (trinta reais);

-A taxa de inscrição em nenhuma hipótese será devolvida;

-Terá um número máximo de participantes. (Faça quanto antes sua inscrição)

de 2024. -O concurso será realizado na semana do 15º Encontro de cordas de 04 a 08 de novembro

-As provas serão realizadas no dia 05/11/24 (terça-feira)

Manhã - das 8h às 11h Tarde – das 13 às 16h

-O concurso terá a categoria VIOLINO solo ou acompanhado por um piano.

-O candidato poderá trazer seu pianista acompanhante;

-O candidato se apresentará em uma prova única;

-Os alunos poderão executar as obras de memória ou não;

-Este se apresentará em ordem alfabética;

-Documentos necessários: ficha de inscrição devidamente preenchida, 3 cópias do -A comissão organizadora do concurso disponibilizará um pianista acompanhador;

repertório livre escolha;

ESCOLHA (erudita) discriminadas no quadro a seguir -Todos alunos deverão tocar uma peça de confronto e UMA PEÇA DE LIVRE



GRUPO LIVRE – PEÇA DE CONFRONTO

Concerto in A minor, 1° ou 3° Movement, Op. 3 No. 6 - A. Vivaldi

Escolher UMA das peças de livre escolha:

- Uma das peças contidas nos métodos Suzuki entre os volumes 6 a 10.

- Primeiro movimento de concertos, sonatas ou partitas para violino: (Coerência na escolha: acima do nível da peça de confronto) Bach, Viotti, Mozart, Haendel, ou outro.

4. Da comissão julgadora

competência; Haverá uma banca examinadora de profissionais de reconhecida idoneidade e

atribuído o direito de não outorgar alguns prêmios; - As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis, e a mesma será

5. Considerações gerais

- Fica vetado ao candidato alterar o programa apresentado no ato da inscrição;

Friccionadas. - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela área de Cordas

traslados e alimentação dos participantes; A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela hospedagem, passagens,

- Não serão oferecidos locais para estudo durante o Concurso;

a prova do(a) candidato(a) inscrito(a). - Será possível realizar um ensaio com o(a) pianista colaborador no dia que antecede

 O agendamento do ensaio deverá ser realizado através do WhatsApp já fornecido anteriormente.

6. Da premiação

-Acontecerá no Encerramento do 15º Encontro de Cordas dia 08/11/24 as 19:30h;

-Todos os candidatos receberão certificados de participação

-Os três primeiros colocados de cada grupo receberão premiação em dinheiro:

1° lugar - R\$600,00

2º lugar - R\$400,00

3° lugar - R\$300,00

mais candidatos nos diferentes grupos. -O júri poderá atribuir menção homosa, prêmio destaque ou outros prêmios a um ou

9° CONCURSO DE VIOLINO - REGULAMENTO 2024 Categoria: Concurso interno

-Motivar o aluno de violino ao estudo do instrumento;

-Estimular o gosto pela cultura e história do instrumento/violino e seu repertório variado;

-Desenvolver nos participantes a autoconfiança e sociabilização. -Valorizar a prática violinística e descobrir novos talentos

-Promover intercâmbio cultural

2. Das inscrições

matriculados no Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade"-Ituiutaba- MG; não sendo permitidas inscrições de alunos de outras instituições de -As inscrições serão reservadas apenas aos alunos de VIOLINO regularmente

no período de 21/08/24 a 29/09/24. -Deverão ser feitas com seu respectivo professor de VIOLINO ou outro da mesma área

estipuladas no presente regulamento; -A inscrição implicará no cumprimento, por parte do participante, de todas as normas

-A inscrição terá valor de R\$ 15,00 (dez reais);

-A taxa de inscrição em nenhuma hipótese será devolvida;

3. Da realização

-O concurso será realizado na semana do 15º Encontro de cordas de 04 a 08 de novembro

-As provas serão realizadas no dia 05/11/24 (terça-feira): de 2024.

Manhã - das 8h às 11h

Tarde - das 13 às 16h

nos grupos de acordo com o ciclo e/ou ano matriculados no Conservatório; -O concurso terá a categoria VIOLINO solo ou acompanhado por um piano definidos

-O aluno se apresentará em uma prova única;

-Os alunos poderão executar as obras de memória ou não;

-O professor poderá usar o bom senso e inscrever o aluno também por nível de -Este se apresentará em ordem alfabética conforme o grupo a que pertença;

repertório (música);

-Documentos necessários: ficha de inscrição devidamente preenchida, 3 cópias do -A comissão organizadora do concurso disponibilizará um pianista acompanhador;

repertório livre escolha;

-Todos alunos deverão tocar uma peça de confronto abaixo discriminada e UMA PEÇA DE LIVRE ESCOLHA (popular ou erudita) primando pela coerência entre essas

- Os alunos do curso técnico deverão escolher uma peça de livre escolha que trabalhe no

Peças de confronto por grupo

GRUPO A - (01) Twinkle, Twinkle, Little Star (Tema e Variação A)

GRUPO B - (04) Go Tell Aunt Rhody

GRUPO C - (07) Long, Long Ago

GRUPO D - (09) Perpetual Motion (com variação)

GRUPO E - (15) Minuet 3 (J.S. Bach)

GRUPO F - (10) Gavotte (J. B. Lully) Suzuki Vol. 2

4. Da comissão julgadora

- Haverá uma banca examinadora de profissionais de reconhecida idoneidade e

- As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis, e a mesma será atribuído o direito de não outorgar alguns prêmios;

5. Considerações gerais - Fica vetado ao candidato alterar o programa apresentado no ato da inscrição;

- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela área de Cordas

Friccionadas. grupo, devendo escolher um grupo acima para participar. - Alunos vencedores das edições anteriores NÃO PODEM concorrer no mesmo

6. Da premiação

-Acontecerá no Encerramento do 15º Encontro de Cordas, dia 08/11/24 as 19:30h;

-Todos os candidatos receberão certificados de participação

-Os três primeiros colocados de cada grupo receberão premiação em dinheiro:

1º lugar - R\$200,00

2º lugar - R\$150,00

3° lugar - R\$100,00

mais candidatos nos diferentes grupos. -O júri poderá atribuir menção honrosa, prêmio destaque ou outros prêmios a um ou





Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132 ITUIUTABA – MG -Fone: (34) 3271-8120 e-mail: controladoria@ituiutaba.mg.gov.br

PROCESSO: 9564/2024

ASSUNTO: Celebração de Termo de Fomento - emenda impositiva 2024

INTERESSADO: CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA "DR.

JOSE ZOOCOLI

DESPACHO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG – CGM, têm suas atribuições regulamentadas em legislação federal e municipal.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

I - DO RELATÓRIO

Foi encaminhado a Esta Controladoria PA 9548/2024, para reanálise da Minuta do Termo de Fomento a ser celebrado entre a Prefeitura de Ituiutaba-MG e o Conservatório Estadual de Música Dr. José Zoocoli.

Em reanálise as autos, verificamos que esta Controladoria apresentou alguns apontamentos em seu Parecer nº 202, anexos nas fls;110/112, referente ao Plano de Trabalho, no que tange a despesa: Premiação para o 8º Concurso Interno de Violino:1º lugar (8 categorias); 2º lugar (8 categorias) e 3º lugar (8 categorias).

A Controladoria apontou que, não foi anexado nos autos documentos que regulamentava o pagamento das premiações e, que na destinação da emenda não

N



Av. 17 nº 1084 – Centro – CEP: 38300-132 ITUIUTABA – MG -Fone: (34) 3271-8120 e-mail: controladoria@ituiutaba.mg.gov.br

especifica em nenhum momento que o recurso poderá ser utilizado para a finalidade "premiação".

Diante do questionamento o Conservatório Estadual de Música, anexou o regulamento fls 114/115, esclarecendo os dois apontamentos mencionados.

Diante do exposto, encaminho os autos ao Setor de Convênios para prosseguir

Ituiutaba, 24 de junho de 2024.

Márcia Divina Rodrigues Controladora Geral do Município



Despacho- Proc. nº 9.548 / 2024

Em face ao ofício do Conservatório Estadual de Música Dr. José Zocolli de Andrade, que através da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ 19.956.069/0001-11, neste ato representado por Mirza Maria Cury Diniz, CPF 333.320.101-15, solicitou a celebração de Termo de Fomento para a liberação de recurso proveniente da Emenda Impositiva do Vereador Yata Anderson Muniz no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o 15º Encontro de Cordas.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Governo, que analisou e despachou no presente processo nas fls.85 se manifestando favoravelmente ao Plano de Trabalho apresentado nas fls.04/07, e, informando as servidoras designadas para a gestão e fiscalização da execução.

Diante disso, em consonância com o parecer técnico da Comissão de Acompanhamento, o parecer jurídico de nº 572/2024 da Procuradoria Geral e o parecer nº 202/2024 da Controladoria Geral, <u>autorizo</u> o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar a formalização do Termo de Fomento e o repasse da Emenda Impositiva no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Remeta à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 25 de junho de 2024.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.06.25
17:23:32-03'00'

Leandra Guedes Ferreira Prefeita de Ituiutaba